

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR ÀS
PERDAS REGISTRADAS PELO NOVO BANCO E IMPUTADAS AO
FUNDO DE RESOLUÇÃO**

[Inquérito Parlamentar n.º 5/XIV/1.ª (BE)]

[Inquérito Parlamentar n.º 6/XIV/1.ª (IL)]

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIV/2.ª (PS)]

Reunião n.º 59

(Presencial e por videoconferência)

11 de junho de 2021

(9:36 h — 13:35 h)

Ordem do dia: Audição do Dr. Vítor Constâncio, ex-Governador do Banco de Portugal

Presidente da Comissão: Fernando Negrão (PSD)

Deputados oradores: Duarte Alves (PCP)
Cecília Meireles (CDS-PP)
Nelson Silva (PAN)
João Cotrim de Figueiredo (IL)
Miguel Matos (PS)
Alberto Fonseca (PSD)
Mariana Mortágua (BE)
Hugo Carneiro (PSD)

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Bom dia, Sr.^{as} e Srs. Deputados. Esta é a nossa «ponte» e, portanto, vamos começar a nossa reunião.

Eram 9 horas e 36 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Quero cumprimentar o Sr. Dr. Vítor Constâncio, ex-Governador do Banco de Portugal, e agradecer a sua presença.

Vamos dar início à primeira ronda de perguntas e, para o efeito, tem, desde já, a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, cumprimento-o e cumprimento também o Dr. Vítor Constâncio.

Nós, nesta audição, iremos, naturalmente, abordar aspetos do «relatório Costa Pinto», como ficou conhecido o relatório de avaliação interna do Banco de Portugal, que dizem respeito a períodos em que o senhor ainda era governador do Banco e, portanto, iremos questioná-lo sobre alguns que são aqui relevados.

Gostaria de começar por um aspeto, que foi, no fundo, a base de todas as respostas que deu, por escrito, na anterior comissão de inquérito, que é o da impossibilidade de haver uma subida de patamar de supervisão para a *holding* ESI (Espírito Santo International).

Segundo o que é dito no relatório, em 2009, o Banco de Portugal procurou subir o patamar de consolidação da Espírito Santo Financial Group (ESFG) para a *holding* de topo, a ESI. O BES (Banco Espírito Santo) terá refutado essa possibilidade e, diz o relatório, o Banco de Portugal não insistiu.

Ora, tendo em conta que isto, depois, criou dificuldades a toda a supervisão do Banco de Portugal face ao BES, como é que justifica não se ter insistido nesta possibilidade de subir o patamar até à ESI? Gostaríamos de saber se não considera que isto foi uma fragilidade autoinduzida pelo Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio** (ex-Governador do Banco de Portugal):
— Não creio que tenha sido. Sempre, aliás, como respondi no primeiro inquérito...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Vítor Constâncio, peço desculpa pela interrupção, mas se entender por bem tirar a máscara, a decisão é sua. É como entender.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Suponho que me ouvem perfeitamente.

Conforme disse na minha resposta à primeira comissão de inquérito, sempre me foi dito que era muito difícil conseguir isso, além do problema de saber se haveria nessa altura interesse em fazer essa subida do perímetro.

A ESI não era uma *holding* financeira, não havia, portanto, automaticamente, uma razão para poder ser supervisionada pelo Banco de Portugal, e subir a esse nível implicava, digamos, a supervisão de muitas empresas não financeiras, com todos os seus problemas.

Portanto, além da dificuldade de não ser uma *holding* financeira, para se poder invocar qualquer lei europeia que permitisse, de facto, fazer essa subida, havia também este problema mais substancial de, não sendo uma *holding* financeira, não ser fácil invocar qualquer disposição que o permitisse, independentemente do interesse de o fazer. E, na verdade, nessa

altura, não havia qualquer espécie de suspeita ou informação sobre problemas contabilísticos na ESI, que só emergiram muito mais tarde à luz do dia. Essa suspeição não era uma motivação para tentar fazer essa subida do perímetro de supervisão.

Compreendo que não havia grande interesse nisso, dado que não era uma *holding* financeira, portanto, era suficiente ter parado ao nível da Espírito Santo Financial Group, que, aliás, nem foi durante muito tempo objeto de supervisão por parte do Banco de Portugal. A certa altura, houve a subida da supervisão do próprio grupo bancário para a Espírito Santo Financial Group, que era uma *holding* financeira, e havia argumentos para fazer essa subida, embora se situasse no estrangeiro.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — A questão era precisamente a de que as relações entre as partes financeira e não financeira do grupo foram um dos problemas que levou ao colapso do BES. Aquilo que aqui é dito é que, em 2009, houve uma tentativa do Banco de Portugal de subir o patamar para as *holdings* de topo do Grupo ESI e que, perante uma recusa do BES, que disse que não queria, o Banco de Portugal não insistiu no pedido.

Se nos diz que isso era impossível, porque é que fizeram essa tentativa em 2009? E, perante a recusa do BES, porque é que recuaram?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, o que eu disse é que era seguramente muito difícil que isso acontecesse. Não sei em que termos é que aconteceu, para lhe dizer a verdade, não conheço o «relatório Costa Pinto», não tive acesso a ele, portanto, não posso precisar, com a informação que o Sr. Deputado tem. Mas a verdade é que, do ponto de vista legal, não havia argumentos, por não ser uma *holding* financeira, e isso terá levado à não insistência, porque se fosse uma questão que pudesse ser acionada,

invocando legislação, poderia eventualmente ter acontecido. Mas, no próprio interesse do banco e dado o facto de não haver nessa altura quaisquer suspeitas sobre a ESI, ela própria, os problemas dos grandes riscos, de que já poderemos falar, espero, mais longamente, punham-se a partir da Espírito Santo Financial Group, e isso não implicava tão diretamente a ESI, como tal, mas sim empresas não financeiras do grupo. Todo o grupo dependia da ESI e, por sua vez, da Espírito Santo Control (ES Control).

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas pode confirmar que, em 2009, tentaram subir esse patamar de supervisão?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não posso confirmar. Não posso confirmar. Com a informação de que disponho neste momento, não posso confirmar e não sei em que termos é que isso terá acontecido.

Está no «relatório Costa Pinto»... Algum documento sobre isso, se existir, o Banco de Portugal poderá fornecer... Não sei se isso foi tratado em alguma reunião com o vice-governador responsável pela supervisão... Não posso precisar, de facto. Não sei se houve alguma carta. Devo dizer que a correspondência, em matérias de supervisão, não passava pelo governador, nem passa, nunca passou. Dada a descentralização nos vice-governadores que têm o pelouro, a correspondência sobre supervisão ou é assinada, muitas vezes, pela direção do departamento de supervisão ou pelo vice-governador, enfim, em casos mais indicados para esse efeito.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — De todo o modo, o governador é sempre o responsável máximo de todas as decisões, nomeadamente de decisões que impactam, depois, no futuro, como acontece neste caso.

O próprio relatório também nos diz que haveria forma de o Banco de Portugal limitar as transferências para as filiais sobre as quais havia falta de informação, nomeadamente no Panamá e na Suíça. E um outro aspeto que gostaríamos de abordar consigo tem a ver, e está relacionado com este, com a exposição direta do banco ao grupo. É dito neste relatório que havia consciência, desde 2004, portanto, num período em que o senhor ainda era governador, de que havia demasiada exposição ao grupo. Aliás, isto era evidente para toda a gente. As relações entre o grupo e o banco eram perfeitamente conhecidas desde o momento da privatização do banco.

Por isso, em 2004, o Banco de Portugal recomendou ao banco um rácio de solvabilidade de 9%, maior do que os 8% que eram exigidos a outros bancos, precisamente tendo em conta esta elevada exposição ao grupo.

Mas, em 2008, quando o BES apresenta um rácio de apenas 7,74% — abaixo dos 8% dos outros bancos e, ainda mais, dos 9% que lhe estavam recomendados —, o plano corretivo que o Banco de Portugal aplica contempla apenas a parcela para chegar aos 8% e não aos 9% que tinha recomendado. Não considera que o facto de, neste caso, nem o Banco de Portugal cumprir com as suas recomendações levou também a que outros, nomeadamente o BES, entendessem não aplicar esta e outras recomendações?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Entramos, então, no problema dos grandes riscos em geral. Os grandes riscos tinham um limite, na altura, em relação a empresas do próprio grupo, de 20% dos fundos próprios das instituições e, mais tarde, como sabem, de 25%.

No entanto, no contexto da legislação europeia, transcrita em Portugal desde 1994, havia uma disposição legal, o n.º 12 do Aviso n.º 10/94, que previa, sem quaisquer condições, isto é, automaticamente, por efeito da lei,

ope legis, o seguinte: «São isentos dos limites definidos no n.º 4.º (...)», que eram os limites dos 20%, ou dos 25%, caso fossem empresas fora do grupo, «Os riscos que estejam integralmente cobertos por fundos próprios, desde que estes não entrem no cálculo de todos os rácios prudenciais e limites aplicáveis que tenham os fundos próprios por referência; (...)». Ou seja, *ope legis*, no fundo, era um direito estabelecido por força da lei que os próprios bancos podiam usar, o de qualquer excesso, em relação aos 20%, ser abatido ao capital, mas só se podia abater até o rácio de capital ficar no mínimo legal. Por isso mesmo, o banco nunca teve, enfim, de meu conhecimento, e o que eu seguia em relação a todos os principais bancos eram as informações trimestrais sobre todos os números dos bancos — eu não tinha o pelouro, não seguia todos os dias, não passava por mim a correspondência, tudo isso é conhecido, e, portanto, não tinha conhecimento de tudo, nem das conversas nem da correspondência que poderia existir, como é natural, e assim acontece e acontecia antes de mim, com os governadores anteriores... Por força da lei, era abatido ao capital. Esta não é uma disposição arbitrária, visto que é uma disposição no contexto da diretiva bancária europeia, e, além de ser incondicional, não há qualquer condicionalidade associada a esta isenção, é dada por lei, tem uma justificação prudencial, no sentido em que, sendo abatido ao capital, significa, equivalentemente, uma provisão a 100%, isto é, se o excesso fosse traduzido mais tarde 100% em perda, estava abatido ao capital e o banco mantinha os seus rácios de solvabilidade.

Neste sentido, esse abatimento só podia ir até aos 8%, que era o mínimo do capital. Portanto, realmente, o banco, a instituição em causa, durante todo este período, trimestralmente, nunca esteve abaixo dos 8%, porque não se podia fazer a dedução para baixo disso.

Li agora, de facto, nos jornais, que havia esse eventual problema dos 7,74, mas os 7,74 não podem existir, porque o abatimento não podia ir além dos 8. Se havia um remanescente, era dado um prazo para regularização

desse remanescente e, de facto, no trimestre seguinte e no fim do ano de 2008 a situação estava regularizada. Portanto, foi num curto período que terá acontecido não o rácio ser menos do que 8, mas haver esse excesso a regularizar, o que foi realizado logo no trimestre seguinte. E é normal, em matéria de supervisão, haver estas instruções.

Devo dizer que, durante todo o período em que fui governador, nunca me foi chamada a atenção, enfim, com significado, que havia, por essa razão, um problema com esta exposição, uma vez que a lei era clara e, por força da lei, esse abatimento era feito e dava uma proteção de 100% sobre eventuais perdas em relação a esse excesso, excesso que, aliás, nunca existiu no grupo bancário BES, propriamente, existiu na Espírito Santo Financial Group, mas não existiu no banco.

Mesmo assim, é preciso também considerar que tudo mudou em 2008 e esse excesso teve um aumento significativo no ano da crise, crise que, obviamente, atingiu o tipo de atividades não financeiras do grupo. Construção, hotéis, enfim, tudo o que o grupo tinha em matéria de *real estate*, tudo isso sofreu a pressão da crise e deu origem a um aumento. E, nesse sentido, em janeiro de 2009... E, portanto, isso justifica que, nesse ano especial de crise, tenha havido medidas, em geral, em todos os países, de algum, como se diz em inglês, *forbearance* em relação ao cumprimento por parte dos bancos, porque havia uma situação de pressão circunstancial grave.

O banco, portanto, cumpriu os 8%, regularizou o pequeno excesso em relação aos 20% em pouco tempo e, mesmo assim, em janeiro de 2009, o Banco de Portugal escreveu uma carta, que eu não assinei nem passou por mim... O Sr. Deputado disse que o governador é o último responsável, mas isso não significa que tenha conhecimento de todas as decisões que são tomadas, permanentemente, a nível do departamento de supervisão. Não tem, nunca teve, não tive nem isso existe atualmente. É assim em qualquer

grande organização, onde há, de facto, uma descentralização dos assuntos legalmente coberta.

Mas estava eu a dizer que, precisamente por esse excesso ter aumentado muito em 2008, em janeiro de 2009, indo além do que estava na lei, e usando, digamos, a persuasão moral, instrumento de último recurso dos bancos centrais, o Banco de Portugal escreveu uma carta à Espírito Santo Financial Group, estabelecendo e solicitando um plano de redução das exposições, com vista a assegurar a inexistência de qualquer excesso até final de 2012. Isto era, em termos de persuasão moral, uma pressão para que a instituição apresentasse um plano de extinção de qualquer excesso acima dos 20% até 2012, o que me parece que veio a acontecer, embora já tudo isso passe o período em que eu abandonei as funções, que foi em maio de 2010, como se lembrará. Ou seja, o Banco de Portugal atuou logo, em janeiro de 2009, no sentido de estabelecer essa pressão e houve, de facto, uma redução gradual. E, segundo informações que tive agora, recentemente, oralmente, com autorização do atual governador do Banco de Portugal, visto que se tratava de um período do meu mandato, a Espírito Santo Financial Group, realmente, reduziu, até 2012, praticamente todo esse excesso.

Estes pontos são importantes para perceber que, num período de grande crise, como foi o de 2008, em janeiro de 2009, o Banco de Portugal atuou neste sentido que acabo de referir, indo além do que estava escrito na lei, por razões de, subitamente, em 2008, esse excesso ter aumentado. E nunca existiu, porém, ao nível do grupo bancário do BES, como referi, mesmo durante a crise.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas é verdade que, em 2004, o Banco de Portugal recomendou um rácio de solvabilidade de 9% para o BES?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, claro. E, em 2009, a Espírito Santo Financial Group tinha um rácio de 9. Não teve, realmente, em 2008...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Então, mas por que razão é que o plano corretivo que foi apresentado pelo Banco de Portugal contemplou apenas a diferença dos 7,74 para os 8 e não para os 9, que era a sua própria recomendação? É que aquilo que temos aqui é o próprio Banco de Portugal a não cumprir com uma recomendação sua.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, o que estava na lei eram os 8%. O ano de 2008 foi um ano de crise, foi um ano em que, em todos os países, se aceitou que haveria certos recomendáveis limites que os bancos não poderiam cumprir, transitoriamente, e foi apenas transitoriamente e durante um curto período, porque, em 2009, a Espírito Santo Financial Group já tinha um rácio de 9%. É perfeitamente compreensível, em termos de supervisão bancária, que isso tenha acontecido num período extremo, de pressão económica e financeira, que foi em 2008. O ano de 2009 foi ainda um ano de recessão, mas o banco conseguiu repor a situação e atingir os 9%. E o rácio de solvabilidade, no grupo bancário, era bastante mais elevado nessa altura, o que era muito importante, visto que era, de longe, esmagadoramente, o principal ativo da Espírito Santo Financial Group.

Penso que é importante ter o contexto da época e sei que os Srs. Deputados o têm, uma vez que li, para a outra audição que chegou a estar marcada, e repeti agora uma boa parte da leitura, o relatório da comissão do primeiro inquérito ao caso BES, que é, de facto, um relatório muito completo e bem escrito, devo dizer, e que refere precisamente todos estes aspetos do contexto da época.

Numa situação de crise como a que se viveu nessa altura, e a crise foi bem pior para Portugal entre 2011 e 2013, foi bem pior para Portugal, há evidentemente a necessidade de procurar manter os bancos numa situação de solvabilidade, mas, ao mesmo tempo, de compreender que temporariamente pode haver pressões. Repito: essa situação durou uns meses, visto que, em 2009, não só houve a atuação em janeiro, como a Espírito Santo cumpriu os 9% e iniciou o processo de redução do excesso.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Continuando no tema da exposição, neste caso ao BESA (Banco Espírito Santo Angola), considera-se neste relatório que havia vários sinais que deviam ter suscitado uma atenção do supervisor mais cedo. E, particularmente no ano de 2008, quando o senhor ainda era governador do Banco de Portugal, a linha de apoio de liquidez do BES ao BESA subiu, num só ano, de 20 milhões para 1750 milhões de euros, tendo continuado a aumentar, até ao final de 2010, atingindo 3300 milhões de euros.

A nossa pergunta é como é que isto não levanta suspeitas do supervisor, até tendo em conta que, ao mesmo tempo, aumentava o crédito concedido pelo BESA, também de forma exponencial, com muito mais dependência destes empréstimos do BES ao BESA do que propriamente da captação de depósitos em Angola, mesmo em relação a outros bancos portugueses que funcionavam em Angola, numa situação muito mais dependente da casa-mãe do que propriamente da captação de depósitos. E o que queremos questionar é como é que, em 2008, perante o aumento exponencial desta linha, num só ano, de 20 para 1750 milhões, o Banco de Portugal, aparentemente, não teve grande atuação.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Bom, devo dizer que, neste caso, lamento que, na altura, não tivesse sido alertado para essa situação concreta. No entanto, apurando agora na conversa oral que tive com um responsável da supervisão do Banco de Portugal, com autorização do governador, a situação desenvolveu-se do seguinte modo: de facto, como disse, até 2007, não tinha expressão a exposição do grupo ou do banco em relação ao BESA, eram os tais 20 ou 21 milhões de euros. De súbito, deu um salto muito grande. Como disse, não fui alertado para esse salto, mas compreendo que esse aumento foi dedicado à subscrição de dívida pública angolana, por parte do BESA. O BESA — isto é público — foi, em 2008 e 2009, o colíder da emissão de um programa de dívida pública de Angola, no montante total de 3,5 mil milhões de dólares, portanto, uma verba muito grande.

O negócio dos bancos portugueses em Angola consistia bastante em investir em dívida pública angolana, porque era um ativo que, como se revelou, não tinha risco, uma vez que Angola pagou sempre juros e amortizações da sua dívida. E o BESA fez o mesmo, portanto, esse aumento para verbas acima de 1000 milhões de euros foi dedicado a subscrição de dívida pública angolana, um ativo sem risco.

Isso leva-me a compreender que não me tivessem alertado especificamente para essa questão, visto que o risco, sendo a aplicação principalmente em dívida pública, não era muito grande.

Nesse sentido, só posteriormente se verificou, sobretudo a partir de 2011 e no fim de 2010, que houve um salto enorme na exposição do grupo ao BESA. E o problema é que esse aumento da exposição, que foi, realmente, muito grande, e já vou dar alguns números que, aliás, colhi no relatório de 2015 e não noutra sítio, já começou a ser dedicado não a subscrição de dívida pública, visto que a carteira de dívida pública, no balanço do BESA, não aumentou muito depois de 2009, mas, sim, a dar crédito local a entidades privadas angolanas, gerando um alto risco.

É verdade que os outros bancos que atuavam em Angola aplicavam em dívida pública, mas com base em fundear esse ativo com depósitos coletados localmente. Porém, não foi esse o problema que criou mais tarde as grandes perdas do BES no BESA. Não foi, digamos, essa a diferença, que se traduziria sobretudo num risco cambial, visto que, se o Estado angolano satisfizesse a dívida na moeda local, só eventuais variações da taxa de câmbio do kwanza em relação ao euro poderiam justificar perdas, haveria um risco cambial. Mas não foi esse o problema que gerou as grandes perdas no BESA, foi o problema da extensão, diria, exponencial e que, aliás, está bem reportada na página 83 do relatório de 2015, onde se encontram as taxas de crescimento de explosão da carteira de crédito do BESA, de 74% num ano, 60 e tal por cento no outro, 50% a 40% no outro. Reconstituindo, para trás, a carteira de crédito, a partir do número final de 2013, que é de 6100 milhões de euros, e usando as taxas de crescimento que estão indicadas nessa página do relatório, vê-se que o crédito total do BESA era, em 2008, de 939 milhões de euros, passou para 1600 milhões, em 2009, e deu um salto para 2700 milhões de euros, em 2010, para 3750, em 2011, para 5100, em 2012, e para 6100 milhões, em 2013, ou seja, um crescimento exponencial. Esse crédito era, na altura, essencialmente a entidades privadas locais e revelou ser um crédito malparado que, na parte final do processo, não foi pago e conduziu a perdas. Portanto, não foi o investimento na dívida pública que causou essas perdas, nem o risco cambial justificaria tais perdas, mas sim esta explosão. Esta explosão do uso do BESA só encontra alguma possível racionalidade, porque, em última análise, racionalidade não tem, do ponto de vista dos interesses do próprio grupo, num fenómeno de fuga para a frente a partir de 2010. Porquê? Como já referi, a crise para Portugal, entre 2011 e 2013, representou uma descida da atividade económica, do PIB (produto interno bruto), de 7%. Em 2008/2009, o PIB desceu 2,8%, contra 7% na segunda recessão que houve na Europa e que foi mais cavada em Portugal. Portanto,

isso afetou ainda mais a atividade geral do grupo, particularmente na parte não financeira. E a atividade em Angola, quer para os outros bancos portugueses, quer, neste período, para o BES e o BESA, com este crescimento exponencial, permitia registar lucros contabilísticos muito significativos, como era o caso dos outros bancos portugueses. Suponho eu que isso teria sido a motivação de correr estes riscos, inconsideradamente. Mas esta explosão do uso do BESA para crédito que não tinha a ver com a dívida pública angolana deveria ter sido travada, de facto, porque foi ela que, em última análise, conduziu às perdas que se verificaram no fim.

Portanto, isto dá a cronologia da utilização do BESA por parte do grupo e do que acontecia inicialmente. Compreendo que a supervisão tivesse considerado que, inicialmente, a aplicação na dívida pública não originava grande risco, como era o caso dos outros bancos portugueses que atuavam em Angola, e não me tivesse sinalizado, nem ao conselho. Essa exposição, em 2008 e 2009, que estava associada a esse investimento na dívida pública, nunca foi matéria de discussão apresentada pelos serviços ou pelo vice-governador.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Nós compreendemos as responsabilidades do seu sucessor, que quis aqui ressaltar, de facto, não há dúvidas, mas também já tivemos aqui oportunidade de lhe colocar questões.

Agora, estamos a perguntar sobre o período em que o senhor ainda era governador. Quando nos diz que ninguém o alertou sobre este aumento brutal de exposição, de 20 para 1750 milhões, perguntamos quem é que o deveria ter alertado e se o senhor, como governador, não tinha acesso ou não procurava ter acesso a estes *dossiers* mais importantes da supervisão bancária, porque, ainda assim, era o governador do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Claro que não segue os assuntos da supervisão, não despacha com os serviços, não vê a correspondência dos serviços. Obviamente, eu deveria ter sido alertado pelo vice-governador, à época, se ele próprio foi alertado pelos serviços, coisa que também não sei dizer, como é natural, visto que havia esse contexto, que havia, sobretudo, também, o que estava previsto na lei europeia e na transposição para Portugal dessa legislação, e que, quando a supervisão era feita numa base consolidada, se podia não considerar os riscos dentro do grupo, porque a supervisão era consolidada e, portanto, todo o balanço e toda a conta de resultados, neste caso, do BESA aparecia nas contas quer do Espírito Santo Financial Group, quer do grupo bancário BES. E o que eu seguia, naturalmente, eram os números todos dessa supervisão consolidada, exceto quando me chamassem a atenção para algum problema. Mas os números dessa supervisão consolidada nunca o indicaram. Como eram riscos intragrupo em relação a uma filial, não apareciam explicitamente traduzidos nas contas consolidadas que eu seguia em relação aos principais bancos portugueses, embora não tivesse o pelouro da supervisão e essa responsabilidade.

O que está aqui em causa — gostaria também de dizer isto — não são questões pessoais, são questões institucionais, é a instituição no seu conjunto. O governador é responsável em geral, mas o que há que dilucidar, e isto está bem analisado no relatório de 2015, são os aspetos institucionais que terão condicionado as decisões de supervisão que foram tomadas nessa altura. Não é uma questão pessoal nem eu aqui represento, neste momento, a instituição, como é evidente, o que estou a testemunhar é o que posso dizer sobre o que aconteceu e sobre o contexto, que é importante sublinhar para se compreender o que se passou, e este é um dos grandes objetivos desta comissão, como da anterior, sempre com o objetivo final de tudo ser melhorado, no futuro, em relação à supervisão.

De facto, todo o período anterior mudou com a crise de 2008. Só para dar um exemplo, os *ratings* da Espírito Santo Financial Group e, depois, do grupo bancário, na Standard & Poor's, que é, reconhecidamente, a mais exigente das agências de *rating*, eram estes: até 2005, o BES tinha uma classificação, em relação a risco de longo prazo, de A2, em 2006, subiu para A1 e manteve o A1 em 2007, 2008 e 2009, ou seja, melhorou o *rating*; a classificação, quanto ao risco de curto prazo, também dada pela Standard & Poor's, era de A- até 2005 e subiu para A em 2006, 2007, 2008. Estas eram informações que eu seguia, naturalmente, visto que, antes de 2008, havia confiança nas agências de *rating* e havia muita confiança nos auditores e revisores de contas. Tudo isso foi posto em causa, como também em relação aos supervisores oficiais em todo o mundo, a seguir à crise de 2008, como bem se sabe, mas era esse o ambiente em que se vivia e exercia a supervisão nesse período. Tudo mudou depois, mesmo no plano legislativo, com as decisões tomadas em Basileia e na União Europeia depois da crise, como é natural.

Mas para compreender o contexto da época é importante recordar essas realidades, que também incluem, e é um último aspeto que menciono, que, em 2006, Portugal foi sujeito a um chamado programa de análise de estabilidade financeira, por parte do Fundo Monetário Internacional. É uma das prerrogativas e atividades do Fundo Monetário Internacional, que foi criada a seguir à crise asiática de 1998, o FSAP (Financial Sector Assessment Program), que implica não apenas uma missão curta do Fundo em Portugal, mas muitos meses de presença dos analistas do Fundo em cada um dos países que é sujeito a esse exercício, que é muito profundo, que fez testes de esforço em relação aos bancos portugueses e que concluiu, em 2006, permito-me só recordar, muito brevemente, que «o enquadramento regulatório português é sólido e altamente concordante com os padrões internacionais. A supervisão das instituições financeiras pelo Banco de Portugal é ativa, profissional e

bem organizada. Nos últimos anos, as autoridades investiram consideravelmente no desenvolvimento de uma vigilância macroprudencial de alta qualidade». Isto foi confirmado no relatório final do chamado exame do artigo 4.º, que é um exame anual, no ano seguinte, ou seja, em 2007: «o sistema financeiro português mantém-se sólido e bem supervisionado e parece ter suportado relativamente bem as tensões recentes nos mercados financeiros».

Isto, para dizer que estas informações do exterior num programa deste tipo, mais os *ratings*, mais as contas certificadas, levavam a uma perspetiva sobre este grupo que não indiciava, na altura, uma situação iminente de grande risco, que, realmente, nessa altura, não era iminente. E é importante compreender isto na atividade do supervisor, que, em Portugal, como noutros países, não previu tudo, não antecipou tudo. É um facto, mas, enfim, é um facto que acontece quando grandes crises ocorrem inesperadamente, que foi o caso, como se sabe, com proveniência dos Estados Unidos.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Quando diz, no início da sua longa resposta, que o governador não segue a supervisão bancária, uma coisa é dizer-me que, diretamente, não tem esse pelouro, outra coisa é dizer-me que não segue, sobretudo quando estamos perante um grupo com esta importância e que, neste ano de 2008, aumenta a exposição ao BESA desta forma e, no mesmo ano, incumpe, num trimestre, com o rácio de solvabilidade e, depois, um corretivo...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não incumpe...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Durante um trimestre, fica abaixo do valor que...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não fica, não fica abaixo, porque não podia ficar. A aplicação da lei implica que o abatimento aos capitais próprios é até aos 8%. Portanto, ficou com um ligeiro excesso de exposição, que foi corrigido em poucos meses, no trimestre seguinte.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O que é facto é que há vários elementos deste ano de 2008 que deveriam suscitar ao governador, pelo menos, um acompanhamento mais próximo — e aqui estou a fazer um comentário, se me permite — daquilo que se estava a passar no banco.

Mas passamos para 2009, e gostaria que nos explicasse um bocadinho melhor este acordo com a CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), relativo à venda de produtos financeiros ao balcão, que é um dos aspetos que também é mencionado no relatório de avaliação interna, porque, ao que parece, ficou aqui uma «terra de ninguém», ou seja, havia um acordo que não estava, sequer, formalizado, nem em lei nem por escrito, estava apenas em regulamentos internos de cada uma das instituições, o que significa que o Banco de Portugal não se pode eximir das responsabilidades que tem relativamente à venda destes produtos ao balcão, embora houvesse esse acordo, de algum modo, informal entre o Banco de Portugal e a CMVM.

Gostava que me explicasse um pouco melhor este acordo, por que razão é que nunca foi formalizado e se considera que o Banco de Portugal deve ou não assumir as suas responsabilidades na venda de produtos financeiros ao balcão.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — O dito memorando ou entendimento com a CMVM era a expressão fiel do que estava nas leis e nas competências de ambas as instituições. E era muito claro que os aspetos de conduta de mercado e de autorização e comercialização de produtos financeiros eram da responsabilidade da CMVM.

Por exemplo, no tal exame do Fundo Monetário, que já referi, diz-se o seguinte: «A supervisão prudencial é responsabilidade do Banco de Portugal e do Instituto de Seguros, para o caso dos seguros, enquanto a supervisão das regras de conduta das instituições de todos os setores no mercado de títulos é da responsabilidade da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários». Isto era o que dizia a lei e o tal memorando não alterou, em nada, os termos da lei.

De facto, havia essa especialização e não uma sobreposição, no sentido de que o Banco de Portugal tinha a supervisão das instituições e da sua solvabilidade e liquidez, mas não a supervisão da conduta, da natureza e da autorização dos produtos financeiros que eram emitidos pelas instituições. Essa separação era bem clara na lei. Isto foi conversado no contexto do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), que foi criado por minha iniciativa em 2000, para coordenar as atividades e as informações dos vários supervisores setoriais, e deu origem a esse entendimento, porque também houve problemas de interpretação em relação a outras instituições financeiras e à comercialização de alguns produtos financeiros, que, de facto, era da responsabilidade da CMVM.

O Banco de Portugal só teria de intervir e interveio, mais tarde, quando os números ganharam outra expressão, do ponto de vista prudencial da entidade bancária, no sentido de que, tornando-se os montantes dessas emissões muito grandes, em 2011, 2012 e 2013, o Banco de Portugal intervém do ponto de vista da reputação e do aspeto prudencial da instituição e não pela natureza dos ditos títulos.

Em suma, para dizer que o memorando de 2009 não alterou nada nem acrescentou nada, foi apenas clarificador do que estava nas leis e nas competências das instituições que asseguravam a supervisão em Portugal. Isso justifica, portanto, o que foi feito nessa altura e foi uma clarificação que,

nas relações internas e no contexto do Conselho Nacional de Supervisores, foi útil, mas não foi mais do que isso.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Pois, aquilo que lemos aqui, neste relatório, contradiz aquilo que o senhor está a dizer. Por exemplo, diz aqui que esta salvaguarda da competência de outro organismo não envolve qualquer transferência de competência legal nem qualquer redução do âmbito da supervisão comportamental, que continua a ser da responsabilidade do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. É muito claro na lei, se ler a lei da CMVM: a supervisão comportamental da conduta de mercado, da natureza dos produtos que são vendidos era e é da responsabilidade da CMVM.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Então, há aqui uma contradição.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Haverá, mas eu não conheço o relatório e não há contradição. A comissão do Dr. Costa Pinto teve, aparentemente, outra opinião sobre a lei, e é legítimo que possa ter, mas...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O problema é que nestas contradições acaba por não ficar ninguém...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — ... o que lhe estou a dizer é que a lei é muito clara, o Banco de Portugal não tem essa competência de supervisão comportamental da conduta de mercado e da natureza dos produtos financeiros que são emitidos pelas instituições, tem apenas a supervisão das instituições e da sua solvabilidade e liquidez.

A partir de certa altura, se essas emissões, pela sua dimensão, podem criar um risco, para começar, reputacional, porque, evidentemente, do ponto de vista legal, o passivo correspondente a essa emissão de títulos era das empresas não financeiras, o banco procedia à sua comercialização, mas, formalmente, não era responsável por esse passivo... A partir de certos montantes que se verificaram posteriormente, já na altura da segunda crise, isso poderia afetar a reputação da instituição bancária, porque, não sendo responsável, tinha, apesar de tudo, a responsabilidade de estar a comercializar esses produtos. Por isso, nessa altura, o Banco de Portugal interveio para proibir a continuação dessas emissões, segundo li no relatório de 2015, e muito bem, mas do ponto de vista prudencial da instituição, não por causa da natureza ou comportamento da emissão desses títulos, que foram autorizados pela CMVM e que foram emitidos e comercializados aos balcões do banco e a clientes institucionais.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O problema é que as coisas são tão claras como diz, mas, aparentemente, ninguém viu os problemas que estavam a acontecer na venda do papel comercial.

Queria passar a um último tema, que tem a ver com a PwC (PricewaterhouseCoopers), que, depois de 10 anos, cessa funções de auditor externo do grupo e do banco em 2002.

Em 30 de abril de 2002, o Banco de Portugal, de alguma forma surpreendido com a decisão de abandonar, assim, um cliente com esta importância, enviou uma carta à PwC a perguntar se havia alguma razão ou algum facto que fosse do interesse do Banco de Portugal e que tivesse motivado esta saída, passados 10 anos como auditor externo. Em 6 de maio, a PwC responde, dizendo que era uma mera situação de comum acordo entre as partes.

Ora, na última comissão de inquérito ao BES, José Pereira Alves, da PwC, apontou como razões adicionais o incumprimento de regras básicas de governação na *holding* da Espírito Santo Financial Group e no BES e, ainda, o facto de Ricardo Salgado acumular a presidência de vários órgãos sociais do grupo, concentrando informação e impedindo o trabalho dos auditores externos.

Gostaríamos de saber se alguma vez estas razões foram do conhecimento do Banco de Portugal e, nesse caso, se a PwC mentiu, por omissão, na carta de 6 de maio de 2002.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — O que lhe vou responder é o seguinte: foi-me feita essa pergunta também no primeiro inquérito, a que eu respondi por escrito. A pergunta tinha a ver com a existência de uma ou duas reuniões no Banco de Portugal com a PwC e era no sentido de saber se eu tinha estado presente, se tinha sido informado, se não tinha criado suspeitas em resultado dessa saída. O que eu respondi foi que não participei nessas reuniões, não fui informado, sublinho, aliás, que, precisamente depois dessas reuniões em que não foi esclarecida nenhuma informação que pudesse ser relevante para a matéria de supervisão, o Banco de Portugal resolveu formalizar, escrevendo uma carta à PwC, que teve a resposta que já referiu. E a carta é clara, dizendo que não teve por base factos notáveis ou relevantes que, no nosso entender, pudessem constituir matéria de interesse para o Banco de Portugal, na perspectiva do exercício da sua atividade de supervisão.

Portanto, a PwC não disse nada ao Banco de Portugal sobre essa matéria. Era público que a PwC tinha saído do BES, mas, além disso, não tive mais qualquer outra informação, porque não tinha de ter, a resposta é clara.

Devo também sublinhar que a carta que foi enviada para a PwC foi assinada pelo diretor-geral da supervisão e a carta da PwC também lhe é

dirigida, sendo que toda esta correspondência não passa pelo governador, não passava, não passou e não passa pelo governador.

Portanto, não houve razão para, a partir dessa saída e da substituição pela KPMG, ter surgido uma suspeita que levasse a quaisquer medidas.

O Banco de Portugal fez as diligências junto da PwC e obteve estas respostas, e mais nada. Do ponto de vista do Banco de Portugal, nada mais havia a fazer, a não ser esta preocupação de obter informações. Devo, aliás, dizer que a lei portuguesa obriga as auditoras a informar o Banco de Portugal imediatamente, não é posteriormente, de qualquer facto relevante das instituições que auditam, em relação a matérias legais, ou outras, que possa ter implicações na solvabilidade ou liquidez das instituições. Essa obrigação existe, se é cumprida ou não, não lhe posso dizer, mas são estes os factos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, faça favor, para terminar.

O Sr. Duarte Alves (PCP): — Sim, Sr. Presidente, muito rapidamente, quero só fazer um comentário, porque este caso, de haver uma auditora que falta à verdade junto do supervisor também demonstra aqueles que são os problemas deste modelo de supervisão dita independente.

O facto de haver funções do Banco de Portugal, funções de auditoria, que são confiadas a instituições — que são estas quatro grandes consultoras — que também prestam consultoria aos próprios bancos, que são pagas pelos próprios bancos, significa que há aqui um claro conflito de interesses, o que demonstra o fracasso deste modelo de supervisão, que é um fracasso das falhas dos seus protagonistas, no qual o senhor se inclui, tanto no caso do BES como no caso do BPN (Banco Português de Negócios), mas é um fracasso do próprio modelo de supervisão, que, neste caso, fica bastante evidente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Se me permite, Sr. Presidente...

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — É um comentário breve a esta circunstância.

Neste aspeto concreto do modelo de supervisão, isso resulta da lei europeia das diretivas bancárias, não é da lei portuguesa, e foi muito reforçado em 2005, quando, por legislação europeia, foram dados aos auditores muito mais poderes do que tinham anteriormente.

Até 2005, os supervisores nacionais, neste caso, o Banco de Portugal, por exemplo, era a instituição que definia o plano contabilístico dos bancos e qualquer interpretação sobre o plano contabilístico tinha de ser aprovada pelo Banco de Portugal. No fim de cada ano, os bancos vinham com um rol de pedidos de esclarecimento sobre o plano contabilístico e sobre como deviam registar as coisas.

A partir de 2005, isso acabou. Passaram a ser os auditores os únicos responsáveis, por lei europeia, pela verificação e auditoria das contas e passaram a ter muito mais poder do que tinham, e isto não foi uma determinação nacional.

Só para esclarecer que a legislação europeia e, diria, internacional, mas, neste caso, a europeia, muito concreta, a partir de 2005, transformou os auditores numa peça da sociedade para a supervisão das instituições, no caso, financeiras. Eram uma peça importante e, como disse, até 2008, havia, em geral e internacionalmente, confiança em relação a esse papel das grandes auditoras, o qual, posteriormente, foi enfraquecido, embora a legislação que dá estes poderes às auditoras permaneça, é a que está em vigor. Saiu uma regulamentação comunitária em 2003, que entrou em vigor em 2005, com

estas disposições e que retirou aos supervisores nacionais bastante poder de conhecimento e intervenção na atividade dos bancos.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, queria começar por cumprimentar o Dr. Vítor Constâncio e por formular as perguntas mais genéricas, digamos assim, porque foi governador do Banco de Portugal durante muitos anos.

O BES era, durante o período do seu mandato, um banco absolutamente determinante no panorama bancário português, um dos principais bancos portugueses.

O que lhe perguntava é se havia consciência, no Banco de Portugal, de algum problema ou de algum problema grave relacionado com o BES.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não havia nesse período.

De facto, eclodiram, em 2008, outros problemas com outros bancos e, nos casos desses outros bancos que eclodiram com incumprimentos da lei, e até fraudes, eu passei a ter intervenção ativa e direta nesses casos. No caso do BES, nunca tive, porque não foi colocado na análise dos serviços e do vice-governador numa situação de risco desse tipo. E já esclareci aqui o que acontecia, e aconteceu, em relação aos grandes riscos, com a aplicação da lei que dava esse direito de abater aos capitais próprios, aos fundos próprios, até ao limite dos 8%.

Portanto, os grandes números que eu seguia regularmente dos principais bancos portugueses nunca indicaram, digamos, incumprimento quer da Espírito Santo Financial Group, quer do grupo bancário. E, nesse contexto, não foi um banco problemático, que me tivesse sido apresentado

como um banco problemático, em relação ao qual eu tivesse de ter uma intervenção direta, como tive nos outros três casos de bancos que tiveram mais problemas.

É esta a realidade, que também se explica, como eu referi, não só pelo contexto da lei, mas pelo contexto da época.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu já irei à parte mais particular do excesso ao limite dos grandes riscos, mas o banco sistematicamente excedia o limite dos grandes riscos. Só o nome — «grandes riscos» — indica que estamos perante um risco grande, ou não?! Ou isso era visto como uma questão contabilística e não como uma questão material de preocupação?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Como já referi anteriormente, a lei dizia que qualquer excesso acima dos 20% era abatido aos fundos próprios. E, como já referi, isso significa que não há maior defesa da solvabilidade do que esse abatimento, porque representa que esse excesso, mesmo no caso de ser, mais tarde, totalmente traduzido numa perda, está absorvido por capital e o banco mantém o seu rácio de solvabilidade.

Portanto, a lei, que vinha de uma lei europeia traduzida na lei portuguesa, tinha uma razão prudencial substancial por detrás, porque o abatimento direto ao capital era praticamente equivalente a mandar constituir uma provisão a 100%. Essa era a racionalidade da lei europeia que estava transcrita na lei portuguesa desde 1994. Portanto, isso operava diretamente, por força da lei. Essa era a realidade, mas tem esta componente substancial, do ponto de vista prudencial, por detrás, não é uma lei arbitrária que tenha vindo da Europa, digamos, sem uma justificação prudencial por detrás.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu percebo. A lógica que está a tentar explicar é a seguinte: havia um excesso ao limite dos grandes riscos,

o que significa que o BES financiava o Grupo Espírito Santo (GES) para além do que era considerado aceitável, e esse excesso ao limite dos grandes riscos era deduzido a fundos próprios. O que é que isso significa? Significa que se exigia que o banco tivesse fundos próprios para cobrir aquele risco na sua totalidade. Aquilo que está a dizer é que, materialmente, o problema parecia resolvido, porque o banco tinha um excesso de capitais próprios.

O que lhe pergunto, porque o que se percebe aqui, no «relatório Costa Pinto», e há várias cronologias sobre esta matéria, sendo que a que começa mais cedo começa em 2000, é que, de 2000 a 2007/2008, aquilo que há, do ponto de vista do seguimento, acompanhamento, é zero, não acontece rigorosamente nada. Ou seja, para além desta atuação, que, como já disse, decorria da lei, e vamos dizer as coisas ao contrário, isto é, exigia-se um reforço de fundos próprios, exigia-se que o banco tivesse capitais de tal maneira sólidos que permitissem cobrir este risco, não havia mais nenhum acompanhamento e mais nada era feito.

O que estava a tentar perceber era se isto era visto com preocupação ou se não se considerava, sequer, que isto fosse um problema e, de facto, até 2008, isto não era visto como nada de especial, digamos assim.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Precisamente porque a lei era muito clara e incondicional, constituía um direito dos próprios bancos terem esse excesso, que era abatido ao capital. Portanto, isso protegia o objetivo prudencial de assegurar a solvabilidade da instituição.

Quando, em 2008, no período da crise, houve um aumento dessa exposição, em janeiro de 2009, o Banco de Portugal atuou para além do que estava na lei, numa base de persuasão moral, no sentido de ordenar ao Espírito Santo Financial Group que reduzisse e anulasse, até 2012, esse excesso, por razões ultraprudenciais que resultavam do aumento dessas exposições em 2008. Portanto, foi feito e foi atuado na altura em que isso se

tornou mais evidente como um risco potencial. Mas, até essa altura, o banco tinha o direito de manter esse excesso, que era abatido ao capital. A lei não era condicional, não dizia «se». Não! A lei dizia, pura e simplesmente, «são isentos». Era o que dizia a lei e foi isso que foi aplicado e que permitia aos supervisores, nos serviços, manter a ideia de que as coisas estavam suficientemente acauteladas, precisamente porque isso era abatido diretamente ao capital, era como se estivesse protegido a 100%, no caso extremo de tudo dar origem a perdas, sem afetar a solvabilidade da instituição.

De facto, a supervisão... Nesse período, era tudo um pouco diferente do que até 2008 e daí a reação, em janeiro de 2009, como referi. Na supervisão, era bastante seguir os principais rácios prudenciais, e era uma lista de rácios prudenciais, no sentido de assegurar o seu cumprimento.

Portanto, nunca foi apresentado a mim ou ao Conselho, nem tive de ter nenhuma intervenção. Os números que eu seguia davam a indicação de que não havia problemas de solvabilidade no grupo, e é o que lhe posso responder sobre isso, referenciando substancialmente a lei e as razões prudenciais que são subjacentes a essa lei.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O que me faz alguma confusão é que isto, materialmente, não fosse visto como um problema.

Vou dar-lhe aqui alguns números. De dezembro de 2002 a dezembro de 2008, portanto, num espaço de seis anos, o excesso face ao limite dos grandes riscos foi-se agravando, sobretudo por via do crescimento da exposição do BES, do Banco Espírito Santo, ao Grupo Espírito Santo. A exposição do BES ao Grupo Espírito Santo cresceu a uma taxa média anual de 14% durante estes anos. Por exemplo, em 2002, a exposição a partes relacionadas era de 979 milhões, sendo que o limite prudencial era de 616 milhões, e este excesso de mais de 300 milhões era deduzido a fundos

próprios. Em 2008, o crédito concedido pelo Espírito Santo Financial Group à vertente não financeira do GES era já de 2137 milhões, cerca do dobro do limite regulamentar, que seria de 1092 milhões. O que me está a dizer é que isto não era visto como um problema, era deduzido a fundos próprios, não era um problema que o Banco acompanhasse, era visto como «a dedução chegava». Onde é que surge o problema? O problema surge no ano de 2008, em que o excesso é tal ou as dificuldades do banco começam a aparecer de outra maneira, porque estamos numa crise financeira, e se pura e simplesmente isto for deduzido a fundos próprios ou, dito por outras palavras, se exigir ao banco que tenha capitais próprios que permitam cobrir este risco, o banco não vai cumprir os rácios. É isso que acontece em 2008, certo?!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Então, porque é que não foi possível deduzir integralmente a fundos próprios em 2008?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Muito temporariamente, visto que, no trimestre seguinte, já não existia esse excesso do excesso, estava regularizado. E, repito, esse desvio, sim, é um facto, é um facto. Quando vi os números trimestrais, que seguia, como disse, com regularidade, nunca transpareceu, nem no momento de maior dificuldade, como referiu, nunca transpareceu, nos números dos rácios, rácios inferiores a 8%, porque a dedução, o abatimento era feito até ao cumprimento do rácio de solvabilidade. E havia esse excesso, que foi regularizado já no trimestre seguinte.

É bom compreender que, numa situação de crise, como a de 2008, e fora dela, muitas vezes, na supervisão, ainda hoje, e vou dar um exemplo o

mais impressionante possível, é normal que, na supervisão, quando há excessos temporários de alguma coisa, sejam dados prazos para regularização. É normal. Vou dar-lhe um exemplo ainda hoje vigente: não há nada de mais sensível do que um banco receber assistência financeira de emergência do banco central, porque, nessas situações, já haverá, certamente, uma enorme pressão de mercado e dificuldade de acesso ao mercado por parte do banco. Pois bem, na regulamentação em vigor sobre assistência financeira de emergência aos bancos, que está publicada no portal do BCE (Banco Central Europeu), é dito que os bancos, para terem a assistência, têm de ser solventes, isto é, têm de cumprir o rácio de solvabilidade, mas, no caso de aparecer uma situação em que não cumprem, se apresentarem planos credíveis de recapitalização, a situação de não respeitarem o rácio de solvabilidade pode manter-se durante seis meses. Isto, em relação à assistência financeira de emergência, que é, como disse, um caso ultrasensível.

No caso que referiu, não foram seis meses nem foram três, foi em menos tempo que a situação foi regularizada. Portanto, num ano de crise e depressão, como foi o de 2008, isso terá aparecido aos supervisores como uma atuação normal, dentro do respeito pelo rácio de solvabilidade, dando origem, logo, em janeiro de 2009, a uma ação de supervisão para além do que estava na lei. E logo, em janeiro, precisamente porque foi em 2008 que esse aumento e esse excesso desencadearam, como é natural, maiores preocupações. Nesse momento de crise, houve essa reação.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Dr. Vítor Constâncio, tem consciência de que este problema do excesso de exposição do BES ao GES nunca foi materialmente resolvido — ele andou a ser empurrado, disfarçado de várias formas, mas nunca chegou a ser resolvido — e que tem impacto, pelo menos parcial, na queda do banco?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Terá, porque, posteriormente, a crise, em Portugal, de 2011, 2012 e 2013, que foi bem pior do que a de 2008 e 2009, acentuou a incapacidade de cumprimento e, conseqüentemente, o risco de perdas da parte não financeira, como é natural.

Temos de compreender o contexto das duas crises por que passámos e a pressão que condicionaram, quer, logo, em 2008, com essa atuação em 2009, com essa imposição de reduzirem todo o excesso, o que o grupo fez até 2012, ou seja, foi reduzindo. E, em relação ao grupo bancário, esse excesso nunca existiu, isto é, em relação ao grupo bancário, a exposição à parte não financeira do grupo nunca excedeu os tais 20% da lei, o que também é importante sublinhar.

Mas, repito, a questão da solvabilidade do grupo até 2007 e até 2008 estava assegurada nos termos de algo que existia com força de lei.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O que aqui é difícil de compreender é que este problema, que é o excesso de exposição do BES ao GES e o excesso de dependência do GES ao BES — aliás, começo a achar que o Grupo Espírito Santo é um grupo que viveu sempre completamente dependente daquela capacidade de endividamento junto do BES, tudo indica que tenha sido assim —, nunca se resolve, é do absoluto conhecimento do Banco de Portugal, desde 2000, e nunca se resolve. É que diz «este problema foi resolvido», mas este problema não foi exatamente resolvido, este problema foi resolvido temporariamente, com a emissão de instrumentos de dívida de curto prazo do GES junto de um investidor institucional angolano relacionado com o grupo, que é o BNA (Banco Nacional de Angola), depois desaparece esta forma de solução e a dívida passa a estar estacionada em fundos cujas unidades de participação são transacionadas aos balcões do banco e, depois, finalmente, quando isso também deixa de ser uma opção,

passa a ser transacionado papel comercial do GES junto dos clientes do banco, com as consequências que todos conhecemos.

Portanto, a exposição do BES ao GES existia de forma acentuada desde 2000, era do conhecimento abundante do Banco de Portugal desde 2000, e manteve-se até ao fim. Até ao fim, até à queda do banco, ela mantém-se.

E gostava de lhe ler aqui uma nota informativa do Banco de Portugal, datada de 12 de novembro de 2009, que diz assim: «A principal fragilidade do Grupo Espírito Santo Financial Group, em termos de exposição do risco, reside na dimensão do financiamento às empresas não financeiras do Grupo Espírito Santo. Apesar do impacto negativo da dedução do excesso da exposição, face ao limite, à empresa-mãe e filiais no rácio de solvabilidade, o GES não tem encontrado alternativas consistentes ao apoio financeiro prestado às entidades financeiras do grupo». Chamo a atenção de que isto era verdade em 2009, era verdade em 2000 e era verdade em 2014.

«Com referência a junho de 2009, os riscos assumidos perante essas entidades totalizam quase 2300 milhões de euros (...) representavam cerca de 32% do montante de fundos próprios (...)), etc. E termina, dizendo: «O risco de contágio do grupo bancário resulta não só do apoio financeiro prestado, mas também, de forma mais indireta, da estrutura de grupo adotada pelo GES, que coloca os dois subgrupos debaixo da mesma entidade». Isto era verdade em 2009, mas podia ter sido escrito em 2013 ou 2014 e podia ter sido escrito em 2001.

O que pergunto é como é que é possível, durante tanto tempo, a dimensão deste risco existir e, na prática material, nada ter sido feito para o resolver.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não é verdade que nada tenha sido feito, na medida em que, em primeiro lugar, foi aplicada a lei e, nos termos da lei, o banco tinha direito a essa aplicação da lei.

Os números não eram tão alarmantes até 2008 e, em janeiro de 2009, o Banco de Portugal interveio para impor ao Espírito Santo Financial Group, não ao grupo bancário, mas à *holding* bancária, um plano de eliminação desse excesso até 2012, o que é um prazo razoável para eliminação. E o plano, formalmente, foi cumprido até 2012.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Formalmente...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Claro, mas eu li o relatório. O relatório... Agora, todos os factos que referiu, da emissão no BNA, da emissão dos títulos, de não sei o quê, tudo isso é posterior a 2009.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Tudo isso é posterior a 2009, não só a dimensão como esse tipo de atuações para contornar a exigência que o Banco de Portugal fez, em janeiro de 2009, de redução e eliminação desse excesso. Portanto, foi posterior à minha estadia no banco, é o que eu posso dizer.

Digamos que o banco, em 2009, atuou no sentido de eliminar esse excesso, quando a situação apresentou números mais preocupantes.

Tudo o que se passou depois está bem escrito neste relatório e, portanto, pude esclarecer-me, porque, sobre a evolução desses acontecimentos, foi o que aconteceu. O banco, sobretudo a partir de 2011, entrou numa fuga a tentar salvar a sua situação, pisou os limites da lei e foi

além disso em 2013, de facto, com a emissão final de obrigações e com todos os aspetos, mas isso também está muito bem descrito no relatório de 2015.

Tudo isso aconteceu depois e no contexto em que aconteceu. Eu, sobre esse período posterior, não tenho opinião, não tenho, obviamente, informação suficiente, o que conheço agora é o que li no relatório da primeira comissão e não tenho, evidentemente, conhecimento mais detalhado para poder ter opinião. Mas tenho a ideia de que tudo o que disse foi, até essa altura, a aplicação da lei. O Banco de Portugal foi além da lei em janeiro de 2009 e, em 2009, o Espírito Santo Financial Group teve um rácio de capital de 9%. Esta é a realidade. Eu saí em maio de 2010 e só tive os números do ano completo de 2009 pouco antes de sair, quando esses números apareceram.

Do ponto de vista do meu testemunho, da minha explicação, é o que posso dizer. Não tenho qualquer comentário sobre o período posterior.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, tem a palavra, para terminar.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É que nós estamos a discutir diferentes momentos no tempo, mas estamos a discutir sempre exatamente o mesmo problema, o que, para mim, com toda a franqueza, é difícil de entender.

De facto, o banco encontra maneiras de contornar a lei, mas encontra maneiras de contornar a lei a partir do momento em que lhe começam a exigir mais coisas. No seu mandato, não encontrou essas maneiras, porque ninguém lhe exigiu rigorosamente nada. Portanto, nem era preciso...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Exigiu, em janeiro de 2009! Logo a seguir aos números de 2008, exigiu, em janeiro de 2009. Não pode ignorar esse facto.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E, em janeiro de 2009, há esta solução bastante criativa de encontrar um parceiro institucional, um investidor angolano, que é o BNA, certo?!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Bem, não sei, mas...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pois! O que quero perceber é o seguinte: durante os seus 10 anos, são cerca de 10 anos de mandato, durante este período todo que é aqui identificado como não tendo acontecido mais ou menos nada, nunca se apercebeu de que havia algum problema no BES, de que havia algum risco, de que havia uma situação a que devia estar atento, nada?! Nunca foi discutido, nunca foi falado, nunca...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sr.^a Deputada, foi evidente em 2008 isso tudo, essa preocupação...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Em 2008, foi evidente que estávamos perante uma crise, aliás, havia até um banco a ser nacionalizado. Em 2008, foi tudo evidente. Antes de 2008, pelos vistos, eram tudo rosas. É isto que eu estou a perguntar.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Até 2008, foi aplicada a lei e garantida a solvabilidade da instituição, e não houve outros truques nem outras coisas até 2008, nem em 2009. Não houve. Esta é a realidade. A lei foi aplicada e assegurava o rácio de solvabilidade do banco. Isto é a realidade e é um direito da própria instituição, porque estava prevista na lei essa isenção sem qualquer condicionamento. Era o que estava na lei.

Em 2008, sim, o aumento substancial da exposição gerou preocupação no Banco de Portugal, tanto assim que conduziu, em janeiro de 2009, a tomar a medida de ir além da lei e de exercer, enfim, uma competência de persuasão moral para o banco eliminar esse excesso. Certamente, não foi uma imposição para o banco encontrar outras soluções, algumas delas, porventura, legítimas, não sei exatamente o que é que o banco fez.

Mas, de facto, a imposição foi feita e atuada atempadamente, a seguir à explosão de 2008. É o que lhe posso dizer: preocupação, houve.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Nelson Silva, antes de mais, bem-vindo e tem a palavra.

O Sr. Nelson Silva (PAN): — Muito obrigado, Sr. Presidente, pelas boas-vindas.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Prof. Dr. Vítor Constâncio, agradeço a sua vinda à Comissão e gostaria de lhe colocar, nesta primeira ronda, um conjunto de questões que achamos serem importantes para o cabal esclarecimento e os bons resultados das conclusões desta Comissão.

Vou começar, então, pela exposição do BES a partes relacionadas. Espanta-nos a leviandade com que o Banco de Portugal, durante o período em que ocupou o cargo de governador, foi tão complacente com o BES nas questões de conflitos de interesse, especialmente num contexto marcado por uma elevada complexidade da teia de entidades associadas ao GES.

Ora, é sabido que, segundo as recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária de 2006, «por forma a combater os conflitos de interesse e proteger os bancos dos riscos que lhes estão associados, os bancos centrais devem tomar medidas que garantam que as operações de especial risco que envolvam partes relacionadas sejam sempre sujeitas à aprovação prévia do conselho de administração do banco; a exclusão dos membros do

conselho de administração, com conflitos de interesse, dessas decisões e de todo o processo que lhes está associado; que os bancos garantam uma política que minimize os conflitos de interesse nestas operações, em todas as suas fases». Estas recomendações não foram respeitadas pelo BES no tempo em que foi governador e, até 2011, o Banco de Portugal nunca conseguiu, sequer, nenhuma informação satisfatória quanto ao universo das empresas não financeiras associadas ao GES e às pessoas com influência dominante nessas empresas, embora o tenha tentado, mas sem sucesso.

O «relatório Costa Pinto» diz-nos que, neste caso, se deveria ter verificado, da parte do Banco de Portugal, uma atitude mais proativa para determinar quem eram as pessoas com influência dominante nestas empresas não financeiras do GES e que isso poderia ter permitido uma atuação mais eficaz da parte do supervisor.

O que lhe pergunto é porque é que foi o Banco de Portugal tão lerdo perante esta opacidade e que diligências tomou ou defendeu que se deviam tomar, perante o incumprimento do BES das recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária e do sistema criado pelo Banco de Portugal enquanto foi governador.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não sei se se pode dizer que, à luz da lei em vigor nesse período, isto é, do Regime Geral das Instituições de Crédito, havia, como há hoje, com emendas posteriores, porque se aprendeu muito com a crise de 2008/2009, e a legislação de supervisão mudou em todos os países, disposições que muito expressamente indicassem esse comportamento.

Pode ter havido essa recomendação de 2006, não nego, não a li, é uma recomendação, mas, na verdade, esse problema nunca me foi posto, ainda muito menos. O problema do excesso que o banco tinha, esse, foi-me reportado, mas, nos termos da lei, a lei foi aplicada. Agora, este, não é, aliás,

não sei se se pode considerar que a existência dessas competências de várias pessoas, em vários sítios, tivesse sido a origem dos problemas. Era um grupo de tipo familiar, controlado por uma família, e tinha as suas relações, eventualmente, os seus problemas, mas não foi essa realidade que criou as condições que levaram posteriormente ao colapso do grupo, colapso que teve a ver, de facto, com o colapso da atividade não financeira do grupo, um pouco em 2008/2009, mas muito mais em 2011/2013 e com a questão de Angola, sobre a qual também já me pronunciei. É o caso em que, apesar de a justificação, como referi, inicialmente, não apresentar grande risco, porque eram aplicações em dívida pública angolana, que nunca foi objeto de reestruturação ao *default*, apesar disso, lamento que não me tenha sido feita essa chamada de atenção. Foram esses os dois problemas, com todo o comportamento discutível que o banco teve, posteriormente, para tentar aguentar a situação.

Mas, repito, até 2009, até eu sair, esta foi a atuação que me pareceu, do ponto de vista dos riscos, do ponto de vista da atuação, logo no princípio de 2009, adequada à situação nesse momento. Claro que *a posteriori* somos todos videntes. *A posteriori*, enfim, sabe-se tudo. Mas creio que era impossível pedir, aos serviços, aos inspetores, que se pudesse adivinhar o que viria posteriormente e a segunda recessão ainda mais cavada. Ninguém, até essa altura, tinha tal ideia. A ideia era a de que a crise de 2008/2009 tinha sido enorme, a maior desde 1930, e não se iria repetir. Afinal, repetiu-se, em maior escala, de 2011 a 2013. Este é o contexto.

O Sr. **Nelson Silva** (PAN): — Só, então, um esclarecimento: apesar de o Banco de Portugal ter tentado fazer uma análise das questões de conflitos de interesse, o Sr. Prof. Dr. Vítor Constâncio considera que, de facto, estas relações nas posições dominantes das empresas não financeiras do GES não contribuíram minimamente para aquilo que, depois, se veio a

verificar, a queda do banco, não diretamente, mas a queda do banco, tendo em conta que o GES tinha dívidas muito grandes juntamente com o banco. É isto? Não levantou a mínima preocupação, apesar de ter tentado saber essa informação, é isto?!

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Esse ponto, de facto, não creio que tenha sido a origem dos problemas. O grupo era gerido de uma forma hierárquica, dentro de um grupo familiar que tinha as suas relações e que manteve, pelo menos até à parte final, a sua coesão. Portanto, havia uma hierarquia interna e tudo isso não foi o problema que suscitou as perdas que o banco veio a ter. Aliás, tudo isso, realmente, também se refletiu no facto de instâncias internacionais de *rating*, de o próprio Banco de Portugal e outras instituições acharem que, apesar de tudo, e da existência dessas exposições em relação à parte financeira, isso punha em causa o banco. Até quase ao fim, isso não foi afirmado, reconhecido publicamente, porque, certamente, na altura, todas as autoridades esperavam que fosse possível acomodar, dentro dos rácios de capital do banco, o resultado dessas exposições, porque, a certa altura, o Banco de Portugal impôs provisões substanciais em relação a essas exposições, e isso teria sido suficiente.

De facto, lendo o relatório, na página 70, creio, vê-se que o que foi a gota de água final para a conta de resultados, em 30 de julho de 2014, foi a provisão adicional que esteve associada àquela questão da emissão de obrigações de longo prazo, e nos termos que estão bem descritos no relatório de 2015 e que correspondem já, de facto, a pisar a lei. Isso deu origem a uma enorme provisão e, como se diz na página 70 do relatório — ou alguém diz, não sei quem diz, mas está na página 70 do relatório —, foi isso que, em última análise, desequilibrou, em definitivo, as contas do banco.

Devo, aliás, dizer que, durante o mês de julho, e até quase ao dia 30 de julho, quando saiu a última conta, já com o reflexo da provisão associada

a essas obrigações, parecia que seria possível acomodar o cálculo das perdas potenciais e das provisões respetivas no capital do banco, quer o nível do Espírito Santo Financial Group, quer a nível do banco. E, por essa razão, só depois do conhecimento e da publicação, no dia 30 de julho, dessas últimas contas e dos prejuízos agravados por essa provisão final, é que o BCE se viu forçado a retirar o estatuto de contraparte ao BES, em operações regulares de política monetária. Até ao dia 30 de julho, manteve o estatuto de contraparte em operações regulares de política monetária, e várias vezes isso foi afirmado. E isto diz muito, em última análise, sobre o que veio a acontecer.

É importante ter isso em conta e, repito, não creio que tenha sido o problema das pessoas e de estarem em locais vários dentro do grupo que tenha sido a origem do problema. Mas, enfim, como é evidente, posso estar enganado.

O Sr. **Nelson Silva** (PAN): — Vou, agora, abordar o tema da dívida pública angolana, que nos parece um tema fulcral, digamos assim, para aqueles que foram os problemas *a posteriori* do BES.

Entre 2007 e 2008, o montante total da dívida pública angolana titulada, detida pelo BES Angola, aumentou em 1100 milhões de euros. Só em outubro de 2010, já depois de deixar de ser governador, o Banco de Portugal pediu esclarecimentos ao BES, que respondeu que havia uma motivação política forte para aquisição de dívida pública angolana. Perante a vontade de agradar ao regime de José Eduardo dos Santos, o Banco de Portugal nada fez ou contestou, achou que era uma resposta suficiente e, por isso, esta matéria não foi objeto de apreciação no Conselho de Administração do Banco de Portugal.

A primeira pergunta que faço em relação a isto é a seguinte: o que fez, enquanto governador, para tentar esclarecer qual o tratamento prudencial

aplicado aos títulos denominados em dólares ou sobre as medidas de mitigação do risco adotadas? Este tipo de respostas que foram dadas em 2010 eram comuns e aceitáveis, segundo o padrão do Banco de Portugal à época? E, se eram aceitáveis à época de 2010, pergunto se eram também aceitáveis durante o período do seu mandato.

Por outro lado, pergunto, ainda, se o Banco de Portugal questionou outros bancos sobre aplicações em dívida pública angolana e se tem informação sobre o montante total de dívida pública angolana titulada por filiais angolanas de outros bancos portugueses, no período em que foi governador.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não tenho essa informação numérica, mas era do meu conhecimento, e do de toda a gente, que os bancos portugueses tinham essa atividade em grande escala em Angola. E devo dizer que, para todos eles, representava uma atividade altamente lucrativa. Mais lucrativa para os bancos que fundeavam essa aplicação com depósitos locais, mas também lucrativa para o caso do BESA, mesmo na parte em que não era fundeada por depósitos locais. Mesmo assim, dava lucros bastante visíveis, porque Angola cumpriu sempre as suas obrigações de juros e amortizações. Dado o risco de Angola, as taxas de juro da dívida angolana eram altas, tudo isso gerava um rendimento que era atraente para os bancos portugueses e todos entraram nesse negócio em grande escala.

Quando o BES começou, através do BESA, em 2008, quando foi colíder das tais emissões — até aí não tinha sido, tinha apenas a tal exposição de 21 milhões de euros —, começou por essas razões, para obter uma rentabilidade que parecia assegurada e fácil e de pouco risco. Havia um risco cambial, mas não foi isso que foi determinante para as perdas que o BES veio a ter em Angola com o BESA, foram, sobretudo, os créditos a entidades privadas locais, que conduziram a essa *debacle*, com aquela fuga para a

frente de um crescimento de muitos dígitos percentuais por ano do crédito dado pelo BESA.

O Sr. **Nelson Silva** (PAN): — Vou reformular uma pergunta, mas, pelas palavras que nos disse, e corrija-me se eu tiver interpretado mal, deduzo que, de facto, enquanto foi governador, nada fez para tentar esclarecer o tratamento prudencial aplicado aos títulos denominados em dólares ou as medidas de mitigação do risco adotadas. É que esta é uma questão central para perceber também a própria ação ou inação do Banco de Portugal em relação àquilo que eram os temas do BES com a dívida pública angolana.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Já tinha dito anteriormente que este problema do endividamento do BES em relação ao BESA para aplicação em dívida pública não me foi especificamente colocado na época, pelas razões que também já expliquei.

Os outros bancos portugueses também tinham aplicações nessa dívida angolana, nas suas várias formas, não era apenas o BES. E parecia que o risco era pequeno e, na verdade, Angola nunca deixou de pagar as obrigações da sua dívida. É importante ter isto em conta.

Não tive qualquer informação sobre isso, os números não apareciam nas contas consolidadas, porque eram consolidadas e, portanto, transpareciam as massas do balanço e da conta de resultados do BESA, como de outras filiais do banco, mas não transpareciam individualmente. Portanto, repito, não foi esse problema que constituiu a fonte das grandes perdas do BES no BESA, foram os créditos privados, a entidades privadas, na escala que eu referi anteriormente.

Isso foi um desenvolvimento da fuga para a frente, inconsiderado, com alto risco, mas que foi posterior ao meu mandato.

O Sr. **Nelson Silva** (PAN): — Em relação a isso que acabou de dizer, também vou fazer aqui um pequeno comentário.

Na verdade, aquilo que está na origem da queda do BES e dos grandes problemas que levaram à queda do BES não é apenas um ou dois únicos problemas, é toda uma teia de problemas históricos que se vieram a acumular e que, depois, como disse e, de facto, bem, com a crise, vieram a ser agravados. Mas isso não invalida que os comportamentos lá estivessem e que os problemas lá estivessem e que, de facto, alguma chamada de atenção devesse ter sido efetuada atempadamente, quando os problemas, pouco a pouco, por mais pequenos que fossem, se começaram a acumular.

Vou agora mudar aqui um pouco de tema. É sabido que, por causa de uma aliança do PS, do CDS-PP e da Iniciativa Liberal, esta Comissão impediu Rui Pinto de depor nesta Comissão e de dar informações que seriam muito relevantes para os trabalhos desta Comissão. Por isso, foi pelos jornais que todos tomámos conhecimento do estranho caso do Banco Espírito Santo do Congo, um banco criado em 2008, detido, em 90%, pelo BES Angola e, em 10%, por Álvaro Sobrinho e Hélder Bataglia, que, de resto, até foram administradores do banco. A opacidade relativamente a este banco era tanta que o mesmo nem sequer era referido nos relatórios e contas do BES ou do BESA.

O que lhe pergunto é se este Banco Espírito Santo Congo lhe diz alguma coisa.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, essa informação, que terá vindo nos jornais — não duvido —, eu não apanhei, não vi nos jornais essa informação. É a primeira vez que ouço falar sobre o banco no Congo. É a realidade. Não posso dizer mais nada.

O Sr. **Nelson Silva** (PAN): — Mesmo apesar de ter sido criado durante o seu período como governador, isso nunca lhe chamou a atenção, nunca viu nem as ligações ao BES Angola?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não tive conhecimento. Suponho, aliás, que, inicialmente, terá sido um banco pequeno. Não faço ideia. Mas, de facto, nunca tive qualquer informação, nem na altura em que isso, agora, terá vindo nos jornais. Não tive qualquer informação sobre o banco do Congo, enfim, como filial do BESA... Isso nunca... E não sei a dimensão que teve nem nada. É a primeira vez que ouço, realmente, falar no banco do Congo. Esta é a realidade.

O Sr. **Nelson Silva** (PAN): — Vou, então, para a minha última questão, que se prende com as suas próprias ligações à banca comercial e a eventuais conflitos de interesse.

Entre 1995 e 2000, o senhor esteve no BPI (Banco Português de Investimento), sendo que, em 1996, o BPI iniciou um processo de crescimento, através de aquisições e fusões com outros bancos, que atingiu o seu ponto alto com a criação do Banco de Fomento em Angola. Portanto, é impossível que o senhor, enquanto esteve no BPI, não tenha participado no início destas operações que, depois, viriam a dar entrada do banco no mercado angolano.

Por isso, o que lhe pergunto é se, tendo em conta que diversas decisões se tomaram no seu mandato, enquanto governador do Banco de Portugal, com impacto direto no BPI e no Banco de Fomento em Angola, em algum dos casos pediu escusa de participar na discussão e votação dessas decisões.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sempre pedi escusa de decisões que fossem a conselho, onde eu participava, que tivessem a ver com o BPI,

precisamente por essa origem. Sempre pedi escusa de participar nessas votações e decisões. Esse é o primeiro ponto que queria deixar claro.

Realmente, estive no BPI nesse período, como disse, e uma das minhas responsabilidades era a contabilidade do banco, enfim, enquanto membro da administração, não em termos muito concretos. Portanto, conhecia bem as operações do banco em Angola e conhecia a realidade de que tudo era fundeado pelos depósitos coletados localmente. Nem 1 euro a mais do capital o BPI colocou na sua filial em Angola. Esta era uma realidade que eu conhecia bem e é, precisamente, uma das razões pelas quais eu disse, e foi o único caso em que o disse, que lamento que não me tenha sido chamada a atenção específica para o caso do crescimento da exposição do BESA em Angola e da exposição do BES ao BESA, porque, no fundo, no caso do BPI e de outros bancos portugueses, o financiamento era local, não ia de Portugal. Foi por essa razão, precisamente, que eu especifiquei que é o único caso em que eu lamento que não tenha sido alertado e chamado a atenção para essa situação, que tinha, porém, a justificação que eu já referi, e que compreendo que os supervisores possam ter tido, ou seja, como se tratava, nesse período, repito, nesse período, de aplicações em dívida pública angolana, o risco era pequeno. Portanto, enfim, essa, certamente, foi a razão pela qual não fui alertado para esse problema como um problema, digamos assim, mas o meu conhecimento da situação em Angola é que me leva a dizer, precisamente, que é o único caso em que lamento não ter tido toda a informação, embora compreenda perfeitamente que não a tenha tido — devo também sublinhar com toda a ênfase —, porque o risco parecia, inicialmente, pequeno, dada a aplicação em dívida pública, como os outros bancos faziam. E, digamos, o problema cambial não foi, de facto, o determinante das perdas.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Dr. Vítor Constâncio, em resposta escrita à Comissão Parlamentar de Inquérito à Gestão do BES e do GES, datada de 16 de março de 2015, em face de uma pergunta do PSD e do CDS — e a pergunta era no sentido de saber quando tomou conhecimento dos problemas que existiam no BES —, respondeu «tomei conhecimento dos problemas do Banco Espírito Santo, que conduziram à sua resolução, quando o assunto se tornou público, em 2014», dando a ideia de que tinha pairado, durante o seu mandato de 10 anos, sobre esta questão.

Mas, depois, ao longo das várias respostas, nesta mesma comunicação escrita à comissão, usa expressões como «não recebi informações dos serviços», «não recebi informações do vice-governador», que, aliás, nunca nomeia, não sei se é para o proteger, se é só falta de cortesia,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, é público, quem era o vice-governador é público.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — ... «não recebi informações de vários tipos», «nunca estive presente ou tive conhecimento das reuniões», «não tive informação nem opinião sobre o assunto». E, mesmo naquelas alturas em que tenta dar alguma resposta, escudando-se sempre no facto de estar no BCE e não poder participar no esclarecimento cabal das coisas, sente necessidade de a qualificar com expressões como «segundo sempre fui informado», «de acordo com os serviços do Banco de Portugal». E, depois, conclui com «o pelouro da supervisão bancária esteve sempre entregue ao vice-governador».

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certo.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Sr. Doutor, tenho de lhe dizer que, das várias coisas que já ouvi e que passaram aqui nesta Comissão, e é conhecido o mediatismo que é atribuído aos devedores que vêm aqui com amnésia seletiva e alijar responsabilidades, nunca vi nada igual num responsável político.

O Sr. Doutor alija constantemente responsabilidades, não as assume, é o oposto daquilo que deve ser o líder de uma equipa, passando responsabilidade para os serviços e para o vice-governador, e, sobretudo, não sabe nem parece ter procurado saber das matérias mais importantes que estiveram em causa no caso do Banco Espírito Santo.

Sr. Doutor, agora que já passaram 11 anos, agora que o Sr. Doutor já não está no BCE e, usando a sua expressão de há pouco, que «*a posteriori* somos todos videntes», o que é que o Sr. Doutor consegue dizer que teria feito diferente e que responsabilidades é que assume agora, nesta altura, perante o que se passou, até maio de 2010, quando cessou funções como governador do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Muitas das perguntas e das respostas que referenciou, em relação à primeira comissão de inquérito, centravam-se em pormenores sobre os quais não tive conhecimento. Já hoje, aqui, tive ocasião de ir mais longe, visto que as respostas foram curtas, no sentido do conhecimento sobre o problema da exposição à parte não financeira do grupo, de que eu tinha conhecimento em geral e que, em 2008, digamos, suscitou preocupação, a qual conduziu à ação, à iniciativa de janeiro de 2009, que produziu resultados, embora, depois, o banco possa ter adotado outras maneiras de tentar contornar a situação, mas houve o reconhecimento dessa preocupação.

Ao contrário de outros bancos, nessa altura, no aproximar da crise, que começou verdadeiramente em 2007, o Banco Espírito Santo não esteve, de facto, no centro das preocupações do Banco de Portugal. Não esteve e pelas razões que indiquei.

A única coisa que referi que lamento é a questão da exposição ao BESA, embora em termos que, creio, levam a compreender que não tenha sido alertado para a dimensão desse problema, que, na altura, parecia, realmente, não ter risco, e não tinha, visto que Angola cumpriu sempre as suas obrigações de dívida.

Portanto, eu era responsável, em geral, de tudo, como é óbvio, seguia a situação dos bancos e tornei-me muito ativo, em 2008, em relação aos bancos que começaram, realmente, a apresentar verdadeiros problemas.

Durante esses anos, tive muitas iniciativas relativas à supervisão, no sentido de impor coisas novas, como seja, logo, quando cheguei, a de que houvesse uma regra imposta aos bancos sobre a cobertura por ativos líquidos da exposição que tinham a outros bancos, que, quando cheguei, era de 86% e, poucos anos depois, era de 132%.

Tive também a iniciativa de criar o Conselho Nacional de Supervisão, de criar, em 2004, um regime de provisões dinâmicas ou estatísticas que existia em Espanha e que funcionou em Portugal durante dois anos, paralelamente com o regime de provisões que estava em vigor, mas que, pelo facto de a crise, depois, ter sobrevivido, não chegou a ser aplicado na realidade, mas tomei essa iniciativa.

Criei o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros e tomei a iniciativa de criar um departamento de supervisão comportamental, a seguir à publicação de uma diretiva europeia sobre proteção ao consumidor.

Tomei a iniciativa de o departamento de supervisão criar um sistema formal de avaliação dos riscos dos bancos, em geral, com um sistema de classificação desse mesmo risco, o chamado MAR (Modelo de Avaliação de

Riscos), que passou a existir internamente para classificar o grau de risco dos bancos.

Tomei a iniciativa, em princípios de 2009, de mandar colocar inspetores do Banco de Portugal, permanentemente, nas sedes dos cinco principais bancos portugueses, para poderem, tal como os revisores de contas, seguir atempadamente tudo o que era a vida da instituição.

Tudo isso, relativo à supervisão, foram iniciativas minhas, de ordem geral, sobre a condução da supervisão, mas não tinha a supervisão como responsabilidade diária, permanente, de despacho com os serviços. A correspondência da supervisão não passava por mim. Tudo isso tem a ver com os tais pormenores sobre os quais, de facto, não fui informado.

Hoje, num testemunho mais extenso, necessariamente, e mais alargado, penso que disse o suficiente para demonstrar que não estive alheio aos problemas da supervisão, embora não tivesse a responsabilidade quotidiana nem a informação regular que o vice-governador, primeiro o Dr. António Marta e, depois, o Professor Pedro Neves, tinham, como responsabilidade, assinando, nos casos mais solenes, a correspondência com os bancos, que também não passava, sequer, por mim para informação. Esta é a realidade.

Obviamente que o que foi feito, por exemplo, em janeiro de 2009, em relação aos grandes riscos, teve efeitos. Sabemos que, depois, o banco encontrou maneiras de tentar contornar, mas o facto é que a ação do Banco de Portugal foi atempada em relação ao que se passou em 2008, e disso, enfim, eu participei e tive conhecimento.

Outra coisa, por exemplo: em 2008, quando sobreveio a crise, depois da falência do Lehman, impus aos serviços que passasse a existir, inicialmente, um reporte diário dos principais bancos sobre a situação de liquidez dos mesmos bancos projetada para os 30 dias seguintes, para

podermos ter antecipação sobre a situação de liquidez de cada banco. Isso não estava a ser feito, fui eu que impus aos serviços.

Portanto, foram vários os exemplos que dei de várias iniciativas que eu, preocupado com os assuntos da supervisão, tomei, ao longo dos anos, em relação à matéria da supervisão. Não fui alheio, mas, nos casos concretos que me foram perguntados, dei as respostas que correspondem à realidade, como já hoje, aqui, tive ocasião de fazer.

O Sr. João Cotrim de Figueiredo (IL): — O que registo, Sr. Doutor, é que, perante uma pergunta sobre as responsabilidades que assume nessa matéria, volta a falar da pena que teve de não ter aprofundado o assunto Banco Espírito Santo Angola, qualificando, logo a seguir, que percebe porque é que não foi feito, portanto, nem sei que responsabilidade é essa, e depois volta a dizer as coisas que fez e fez e fez. Quanto a tudo o resto que correu mal, «não fui informado».

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não.

O Sr. João Cotrim de Figueiredo (IL): — E o meu ponto é este: um líder de uma equipa não se refugia na falta de informação, vai buscá-la, e, quando não a obtém, não fica com as pessoas que não lhe dão informação, substitui a equipa ou, então, assume a responsabilidade pelo que a equipa fez. É esse o meu ponto.

É que, Sr. Doutor, deixe-me que lhe diga que os temas não são só de 2008. Para além das questões do crescimento da exposição da Espírito Santo Financial Group ao GES, já aqui suficientemente debatidas e que vêm de 2002, também se pode ler no «relatório Costa Pinto», que sei que o Sr. Doutor não conhece, mas eu digo-lhe, que as primeiras emissões, e, pelo menos, desde 2002, são, de 2002, 2003 a 2004, na sucursal e na filial do BES

das Ilhas Caimão, um total de 1400 milhões de euros, maturidade de 25 anos, portanto, esquemas de óbvia «circunvenção» das regras relativamente ao financiamento do grupo por entidades do próprio grupo.

Mais: quando, em 2008, também já aqui falado, o BES se recusa a fazer a consolidação *pro forma* na Espírito Santo International ou se recusa a dar a identificação dos acionistas da Espírito Santo Control — isto é de inícios de 2008 e o Sr. Doutor só sai em maio de 2010 —, nada acontece.

Também não me venha dizer, Sr. Doutor, que a resposta que o Banco de Portugal acaba por dar, em junho de 2010, um mês depois de o Sr. Doutor sair, relativamente à possibilidade jurídica de fazer a consolidação na Espírito Santo International, que o banco confirma que tem, não era do seu conhecimento ou não devia ser do seu conhecimento antes de sair.

O meu ponto é o de que quem está à frente de uma equipa, com estas responsabilidades, não pode, pura e simplesmente, alijá-las dessa forma ligeira.

Relativamente ao «relatório Costa Pinto», que sei que o Sr. Doutor não conhece, queria fazer a última pergunta, Sr. Presidente, que é a seguinte: o Dr. Carlos Costa sentiu imediatamente necessidade, em novembro de 2014, na sequência dos eventos do verão e da resolução do banco, de encomendar um estudo, na altura inédito, para avaliar a atuação do banco. Portanto, alguma coisa ficou logo evidente que não tinha corrido bem. E aqui ressalvo que o horizonte de dados e de factos que este relatório e esta comissão de avaliação presidida por João Costa Pinto ia abarcar era, inicialmente, de três anos, portanto, nem sequer era para ter proteção política, mas, depois, a comissão sentiu necessidade de ir mais atrás.

Também é verdade que o próprio Banco de Portugal escondeu o relatório durante seis anos, o que significa que aquilo que foi uma atitude corajosa de o encomendar não teve correspondência numa atitude corajosa de o partilhar. Mas o ponto é que, neste relatório, suponho que isto até já foi

comentado publicamente, há 19 recomendações, das quais 7 dizem respeito especificamente à prática da supervisão e, destas 7, há 5 que destacam sempre a mesma coisa: a falta de assertividade, que é uma palavra simpática, suponho eu, para dizer «de coragem», para a supervisão bancária exercer as suas funções nas várias matérias que lhe estiveram cometidas ao longo deste processo, ou seja, na complexidade do grupo, nas relações com partes relacionadas, no BES Angola, etc., tudo o que já falámos aqui hoje.

Sr. Doutor, olhando para trás, acha que esta recomendação e esta análise, feita pelo Dr. João Costa Pinto, é correta? Ou seja, faltou assertividade à supervisão bancária, durante o período em que também foi governador?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Todos os departamentos de supervisão, em todos os supervisores europeus e americanos, etc., sofreram esse problema até à crise de 2008. De facto, isso é internacionalmente reconhecido. Havia, de facto, um ambiente de confiança nos auditores, nos revisores de contas, nas agências de *rating*, que eram peças importantes, coadjuvantes, do sistema social de supervisão da atividade financeira. Todos os supervisores atuaram nesse contexto. Portanto, reconheço isso, como é evidente, e, enfim, se me permite, com todo o respeito, ao contrário do que o Sr. Deputado disse, eu assumo as minhas responsabilidades gerais. Agora, quando me fazem perguntas muito concretas, eu respondo com verdade, visto que eu não estou aqui a representar a instituição e o que está em causa neste inquérito, suponho eu, é a instituição. Isto é importante.

Portanto, eu procuro esclarecer e ajudar aos trabalhos da comissão, ao esclarecer como funcionava, durante muitos anos, mesmo anteriores a mim, o regime de delegação que existia no Banco de Portugal, o acompanhamento que eu fazia e as iniciativas que eu tomei, várias e importantes, e há pouco já descrevi algumas, em relação à supervisão.

Aliás, outra matéria que eu seguia, esta, muito de perto, era todo o aspeto da regulamentação bancária quer internacional, quer a que, depois, era feita em Portugal. Esse aspeto, em todos os momentos, desde o princípio, foi sempre muito acompanhado por mim, incluindo em relações diretas com os técnicos do banco que nos representavam nos Comités de Basileia, etc. Foi outro aspeto em que sempre me interessei e que segui, dando origem a algumas das iniciativas que há pouco listei, que não tinham a ver com casos concretos, mas tinham a ver com o enquadramento da atividade da supervisão do Banco de Portugal. Também confortado com as opiniões altamente elogiosas do FSAP, do Fundo Monetário, em 2006/2007. Tudo isso me ajudou a confiar nos serviços no contexto da época.

É importante todo esse contexto para perceber que as minhas responsabilidades de tipo geral são óbvias, era o governador. Aos casos concretos que me são perguntados, respondo com verdade, as responsabilidades gerais estão lá, como é evidente, mas quero esclarecer e ajudar esta comissão a ser esclarecida sobre como funcionava, normalmente, a supervisão, enfim, com os governadores e o facto de não terem o pelouro da supervisão, não tendo, obviamente, nesse sentido, conhecimento de muitas das coisas que aconteciam e da troca de correspondência do Banco de Portugal com os bancos, etc.

Tudo isso para esclarecer como eu vejo o meu sentido de responsabilidade em relação à função de supervisão no Banco de Portugal, como a acompanhei, como a ajudei, como pressionei para muitas iniciativas importantes de tipo geral que foram feitas e, portanto, tudo menos alheamento.

Nos casos concretos, respondi aqui com verdade àquilo que aconteceu, e penso que isso é esclarecedor e ajuda, espero, esta Comissão a perceber esse mesmo contexto.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Miguel Matos.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, antes de mais, queria cumprimentar o Sr. Prof. Vítor Constâncio.

Já muito se falou aqui hoje de o financiamento do BES ao grupo não financeiro exceder os grandes riscos, e que assim era desde o ano de 2000, e o «relatório Costa Pinto» aponta que desde 2002 isso se foi agravando consideravelmente.

Já se falou também do que se passou em 2008, que, com a crise, a exposição ao Grupo Espírito Santo aumentou, em 200 milhões de euros, e os fundos próprios caíram 800 milhões de euros, o que, em conjunto, colocou o BES abaixo dos 8% regulamentares e dos 9% impostos pelo Banco de Portugal.

Já aqui disse o Professor que não tinha outra hipótese que não permitir que o BES deduzisse integralmente esta exposição. O perdão, por assim dizer, foi de 126 milhões de euros. Todavia, aquilo que fica como dúvida é se poderia ter sido forçado, de forma mais enérgica, algum tipo de medidas de contenção à tendência autofágica de recursos entre o BES e o Grupo Espírito Santo, ou se, no contexto daquele que era já o Regime Jurídico das Instituições de Crédito, na altura, poderiam ter forçado uma capitalização da instituição no seguimento desta clara insuficiência de capital.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Em primeiro lugar, não houve perdão nenhum, peço desculpa de exprimir esta opinião, precisamente porque isso deu origem à imposição da regularização da situação o mais rápido possível, o que o banco fez em dois meses. Já aqui também referi que é uma atuação normal da supervisão, e ainda continua a ser, com o exemplo extremo que até dei sobre a assistência financeira de emergência, de dar períodos para os

bancos se poderem ajustar e cumprir. E foi o que aconteceu, portanto, não houve perdão nenhum.

Em segundo lugar, a iniciativa realmente mais relevante foi a que aconteceu poucos meses depois, em janeiro de 2009, com a imposição de um plano de anulação do excesso aos 20%, que o banco, depois, foi cumprindo. Sabemos que mais tarde tentou contornar isso de outras maneiras, mas isso é uma história diferente.

Consequentemente, o banco cumpriu os 8% em 2008 e, em 2009, estava a cumprir os 9% que tinham sido definidos antes da crise, pelas razões já referidas, apesar de o banco propriamente, o grupo bancário todo, isto é, o BES Portugal e as suas filiais terem um rácio de solvabilidade de 11,3 em 2008 e 2009, e, portanto, muito acima. Repito, no caso do grupo bancário, não houve excesso aos 20%.

Tudo isso são informações importantes e refletem, precisamente, que, em pouco tempo, o Banco de Portugal, institucionalmente, tomou a iniciativa de janeiro de 2009, respondendo ao agravamento desse problema.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Gostava de poder precisar, em concreto, a data deste plano de redução de exposições, porque o «relatório Costa Pinto» refere a data de 12 de janeiro, mas de 2010. Foi mesmo em 2009, nos seus apontamentos?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, a informação que tenho, confirmada agora, como disse, oralmente, é a de que a carta a impor a elaboração do plano foi de janeiro de 2009. Quanto ao resto, não sei pormenores sobre a execução, a não ser que, de facto, no fim de 2012, a Espírito Santo Financial Group tinha praticamente anulado esse excesso.

Sobre aspetos da execução desse plano, posteriormente, não tenho informação, mas penso que isto é suficiente para, ao meu nível, constituir uma resposta à sua pergunta.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — É que, se essa carta é, de facto, de 2010, isto assume ainda um outro contexto. A informação que temos no «relatório Costa Pinto» é a de que o BES responde em dois meses, a 15 de março, e depois o Banco de Portugal demora 14 meses a responder, ou seja, só responde em 30 de maio de 2011. Se for de facto como o Sr. Doutor diz, não foram 14, foram 26 meses.

O que lhe queria perguntar é se era normal esta demora e se, como governador, alguma vez detetou ou agiu sobre esta cultura que, aparentemente, já registámos nesta Comissão de Inquérito, de não dar despacho sobre notas dos serviços, não responder a cartas dos bancos... Isto tudo parece muito estranho e, de facto, gostávamos do seu esclarecimento.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não tenho, como é óbvio, qualquer informação sobre esse período e nunca detetei, anteriormente, casos de demora dessa dimensão. Podem ter existido, também não sei, visto que, como sabe, a correspondência não passava pelo governador, nem passa, mas não tive conhecimento de demoras desse tipo.

Queria voltar atrás, penso que foi o Sr. Deputado que o referiu, mas já não tenho a certeza, em relação ao problema de subir o perímetro de supervisão para o Espírito Santo International, etc. De facto, já há pouco expliquei como isso me parecia difícil e, por outro lado, quando o Banco Espírito Santo negou satisfazer essa solicitação, estava no seu direito legal de o fazer, em suma, visto que a ESI e, ainda mais, a ES Control não eram *holdings* financeiras no sentido próprio e técnico do termo.

Portanto, nada disso foi ignorado, mas, quanto a esses períodos de não resposta, enfim, não tenho informação nem comentário, a não ser o tal resultado final, o de que, segundo fui agora informado, no fim de 2012, o excesso praticamente tinha desaparecido. Eram uns 50 milhões ou uma coisa desse tipo.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Não fui eu que falei da subida de patamar, mas já lá ia. Portanto, antecipou-se, e bem, e aproveitou para atalhar para essa parte das perguntas.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Peço desculpa.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Em dezembro de 1997, de facto, o patamar de consolidação subiu para a Espírito Santo Financial Group...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Exatamente, e foi um passo importante.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Exatamente.

Em 8 de maio de 2008, o Banco de Portugal começa a considerar subir o patamar de consolidação. Já sabemos que o Sr. Professor alinha com uma visão de que tal não era possível.

O «relatório Costa Pinto» veio trazer à luz uma visão diferente, da parte dos técnicos do Banco de Portugal, e gostava só de lhe citar esta expressão, que está na página 34: «aqueles dados parecem indicar a obrigatoriedade...» — e reforço a expressão «obrigatoriedade» — «... de subir o patamar do exercício da supervisão em base consolidada da Espírito Santo Financial Group para a Espírito Santo Control».

Quanto às dúvidas legais, sabemos que as havia e que só foram resolvidas numa nota jurídica de 29 de junho de 2010. Creio que o Sr. Professor já não estaria no Banco de Portugal...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não estava.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Por isso, saberemos, então, a quem assacar responsabilidades por não fazer aquilo que os técnicos consideravam que era obrigatório.

Mas, no seguimento dessa reflexão interna, de facto, o Banco de Portugal solicitou, em 28 de setembro de 2009, a realização deste tal exercício que o Professor referiu, um exercício *pro forma* de reportes prudenciais com um patamar de consolidação superior. Isto, em 28 de setembro de 2009. O Banco Espírito Santo responde em 5 de abril de 2010, dizendo que não lhes parece relevante ou necessário.

Achei muito interessante dizer que o banco estava no seu direito, que podia responder assim. Parece-nos estranho que o Banco de Portugal fizesse este pedido e que o BES, simplesmente, pudesse recusar, mas, sendo que entre supervisor e supervisionado há sempre um diálogo, o que lhe pergunto é se o Banco de Portugal insistiu no pedido, porque o «relatório Costa Pinto» diz que não o fez. E, se não insistiu, pergunto-lhe se, de facto, essa decisão de não insistir passou pelo conselho de administração e por si.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não passou pelo conselho de administração nem por mim, esse episódio.

Como referiu também na sua pergunta, aparentemente, os técnicos só tiveram uma opinião, digamos, mais mandatária na nota de junho de 2010, porque, realmente, conforme respondi no primeiro inquérito, sempre tive a noção de que não era legalmente possível impor. O Banco tentou ver se o

BES poderia preparar essas consolidações *pro forma*, o que não era, verdadeiramente, um total exercício de supervisão dessas entidades, era apenas a preparação de consolidações *pro forma*. Mas o facto é que o BES disse que não. Legalmente, penso que estava no seu direito, porque nenhuma dessas instituições eram *holdings* financeiras, estavam localizadas no estrangeiro, o que também é um direito de uma entidade privada, e, portanto, creio que o Banco de Portugal nada podia fazer em relação a isso. Foi sempre essa a noção que tive.

Compreendia, evidentemente, porque, enfim, era, de certo modo, evidente, embora com uma dúvida que também já reconheci, que os técnicos gostassem de fazer essa subida do perímetro, mas, por outro lado, se fosse possível assumir a supervisão dessas entidades, isso implicaria meter-se na supervisão de um grupo que dependia muito do lado não financeiro, o que não é propriamente a atividade do Banco de Portugal. Portanto, sempre tive também essa dúvida em relação à vantagem... Enfim, vantagens havia, eram óbvias, mas, para além dos aspetos legais, havia também problemas substanciais por detrás dessa aspiração.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Apesar disso, em 10 de dezembro de 2007, o Banco de Portugal tinha solicitado informação contabilística sobre as empresas não financeiras do grupo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Exatamente. Isso tem o direito de fazer.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E, segundo o «relatório Costa Pinto», não é claro que os objetivos tenham sido atingidos, designadamente, porque, e cito, «o grupo financeiro Espírito Santo Financial Group/BES não enviou as demonstrações financeiras de todas as entidades e as principais *holdings*

não apresentaram contas consolidadas ou devidamente auditadas». Isto foi desmentido, entretanto, pelo Sr. Dr. Luís Costa Ferreira nesta Comissão. E o que lhe queria perguntar, porque nós queremos perceber a verdade, era se enviaram ou não enviaram as contas, se isto é ou não é alarmante, se o Banco de Portugal devia ou não devia ter tido todas as contas, e contas devidamente auditadas.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sem dúvida. Isso era um direito do Banco de Portugal e, portanto, o Dr. Costa Ferreira terá, nesta Comissão, negado essa realidade, que, se fosse verdade, me pareceria muito estranha, visto que o supervisor tem o direito de ter informação sobre os clientes a quem o banco dá créditos e de receber do banco a informação que o banco tem sobre esses mesmos clientes, quando tenha, como devia, analisado o risco de crédito inerente à concessão desses créditos.

Portanto, parecer-me-ia muito estranho que isso não tivesse sido respeitado e, se o Dr. Costa Ferreira diz que foi respeitado, confio que assim tenha sido.

Em suma, seria realmente muito extraordinário que as informações, que deviam, aliás, algumas delas, ser públicas, como as demonstrações financeiras de empresas que estavam legalmente estabelecidas, não estivessem disponíveis.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Ainda a respeito de informação sobre o grupo, o «relatório Costa Pinto» aponta como erro a isenção dos grandes riscos do BESA. Já falámos aqui muito do BESA hoje, mas creio que ainda não falámos disto. O relatório diz, e cito, «um acompanhamento e análise da rotina de alguns indicadores-chave em base individual, para cada entidade do grupo, teriam permitido identificar em tempo útil os claros sinais de alerta e atuar sobre as suas causas».

Ora, já disse aqui que é um dos seus arrependimentos não ter detetado esta situação e também já disse que analisava de forma rotineira alguns indicadores-chave. Pergunto se eram indicadores-chave apenas em base consolidada do grupo, porque, enfim, se o banco não sabia se podia subir o nível de consolidação, podia, de facto, analisar as contas em base individual. E, se o Sr. Professor não o fez, imagino que alguém o terá feito e ou não o fez bem ou, então, não reparou. Não sei se nos pode esclarecer.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Com certeza.

De facto, em relação a uma filial em país terceiro, soberano, o Banco de Portugal, ou qualquer outro supervisor de um país terceiro, não tem qualquer direito a fazer a supervisão individual de uma filial que se situa num país terceiro. Não pode impor ir lá ver as contas, fazer inspeções... Nada disso é possível, exceto se houver, como há, em alguns casos, no contexto europeu, acordos entre supervisores, num regime de reciprocidade, para poder, eventualmente, fazer essas coisas.

Não é comum, nesse tipo de memorandos de entendimento, haver esse direito de ir fazer inspeções numa filial num país terceiro, mesmo havendo o tal memorando. Esta é a realidade.

O Banco de Portugal, como supervisor numa base consolidada, tinha de confiar nas informações que recebia do BNA, como entidade responsável pela supervisão do BESA, e dos auditores, que, no caso concreto, era a mesma empresa internacional que tinha a auditoria das contas do grupo aqui, em Portugal, e no Luxemburgo, do Espírito Santo Financial Group.

A realidade é que, durante todo o período em que eu estive, e conforme pude ver no relatório, só em 2012 é que a KPMG revelou algumas reservas e ênfases em relação às contas do BESA, até essa altura, estava tudo bem, quer do lado do BNA, quer do lado do auditor, que, sendo a mesma empresa, a KPMG, embora, digamos, com equipas diferentes, como é óbvio,

localizadas em países diferentes, mas a mesma empresa, também, em Portugal, certificou sempre as contas do grupo sem levantar qualquer problema em relação às exposições em Angola. Isso, na altura, enfim, parecia ser algo importante e em que se podia confiar, incluindo a informação que existia, como eu já aqui revelei, de que a esmagadora maioria das aplicações até 2009 era em dívida pública angolana.

Tudo isso é o contexto em que isto se passa. Infelizmente que foi assim, visto que só em 2012 é que vieram essas reservas nas contas do BES, em Angola, pela KPMG, chamando a atenção para os riscos que estavam constituídos e fazendo as reservas e a ênfase que é descrita no relatório da comissão de 2015.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Mas não foi isso que lhe perguntei.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Desculpe.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Não lhe perguntei se havia dúvidas sobre as contas do BESA, o que lhe perguntei foi: recebendo as contas em base individual e dizendo o «relatório Costa Pinto» que, analisando as contas em base individual, ter-se-iam percebido os sinais de alerta, quem é que devia ter analisado as contas em base individual? Pergunto-lhe se, nas suas análises rotineiras, o fazia ou não e, se o fizeram, porque é que não repararam neste aumento de exposição muito grande.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certamente que terão reparado. É evidente que as informações que vinham, formalmente, através do BNA, sobre as contas individuais eram vistas pelos inspetores e pelos serviços do Banco de Portugal, como é óbvio, e havia o conhecimento a esse nível do que era a tal assunção de dívida pública angolana. Foi, aliás, público que o

BESA foi colíder dessas emissões, nesse período. Portanto, isso era conhecido. No contexto em que foi analisado, não foi visto inicialmente como problemático, pelas razões que já referi, e não fui alertado para isso.

As contas que eu via regularmente, as contas e os comentários sobre as contas, eram numa base consolidada, evidentemente, porque era essa a forma como o Banco de Portugal exercia a supervisão quer do grupo bancário, quer da Espírito Santo Financial Group.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Tinha de confiar nas contas, percebemos isso, mas aquilo que o «relatório Costa Pinto» também nos diz é que estava perfeitamente ao alcance do Banco de Portugal, e cito, «a proibição ou limitação de forma estrita de financiamento do BES à Espírito Santo Financial Group e às filiais para as quais havia dificuldades de informação».

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, sim, certo.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — E dá especial relevância às filiais no Panamá e na Suíça. O que lhe pergunto é porque é que não o fez.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não tenho uma resposta para lhe dar sobre isso, a não ser a noção de que, na legislação europeia, essa possibilidade estava prevista, isto é, de haver uma isenção de grandes riscos, de não consideração dos grandes riscos em relação a filiais de um grupo bancário que fosse supervisionado em base consolidada, na medida em que, como já disse, o balanço e as contas de resultados das filiais estão refletidos no balanço e nas contas de resultados da instituição consolidante. A supervisão era feita a esse nível. Portanto, essa realidade existia neste contexto.

É evidente que o crescimento que teve, sobretudo para a parte de créditos a entidades privadas locais, devia ter sido visto considerando o alto risco que isso continha. Mas, como disse, tudo isso é posterior, no meu tempo não me foi sinalizado e, pelo conhecimento que eu tinha da situação em Angola, gostaria de ter sido, como já aqui referi, mas aconteceu.

Compreendo que, até 2009, houvesse a justificação de o risco ser pequeno.

Portanto, é essa a minha opinião ou consideração sobre esse caso.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Para confirmar, portanto, os serviços do Banco de Portugal nunca lhe colocaram a proposta de limitar o financiamento a filiais para as quais havia dificuldades de informação.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, nunca me colocaram e, provavelmente, também não colocaram, nesse período, ao vice-governador, devo dizer, provavelmente, pelo que vejo da análise de risco que fizeram na altura e da existência dessa legislação que permitia, quando havia supervisão consolidada, poder isentar em relação às filiais. Foi o que aconteceu. Mas que essa possibilidade de limitar existia, dado que se tratava de uma filial em país terceiro, existia, decorria da lei.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Já aqui se falou um bocadinho de conflitos de interesse. Há auditorias que revelam financiamento ilegal a participações qualificadas e o relatório também é muito claro a dizer que o Banco de Portugal deveria ter impedido que, ao longo do tempo, os elementos responsáveis pela concessão de crédito no BES fossem simultaneamente gestores da empresa à qual os créditos estavam a ser concedidos numa base recorrente e em montantes substanciais, e que isto contrariava as orientações do Comité de Basileia.

Imagino que isto é totalmente contrário às orientações da avaliação de idoneidade e pergunto-lhe, por isso, se considera que a avaliação de idoneidade, aqui, falhou.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, acho que não é um problema de idoneidade, visto que a idoneidade tem a ver com os comportamentos das pessoas, não tem a ver com a posição em que se encontram, ou seja, a posição em que se encontram é outro problema que não, na minha perspetiva, um problema de idoneidade. Nada havia na lei, no Regime das Instituições de Crédito, nessa altura, que apontasse para aí e, digamos, a recomendação de Basileia era de tipo geral. Repito, apesar de que teria sido melhor isso ter sido evitado, não creio que tenha estado aí a origem dos problemas, porque tudo funcionava dentro de uma lógica de grupo que era bem controlado nas suas hierarquias internas. Era um pouco indiferente, na minha análise, quem estava nos sítios, porque tudo isso obedecia a uma lógica, a uma hierarquia, a uma estratégia que transcendia o aspeto concreto das pessoas, mas, realmente, ainda bem que a lei evoluiu e que hoje isso não seria possível.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Mesmo estando superada essa questão das pessoas, havia outras questões na atribuição de crédito a empresas do grupo. E, no relatório de inspeção ao crédito concedido a empresas não financeiras do GES, de 25 de julho de 2008, destaca-se a inexistência de análise de risco ou de *ratings*, bem como condições favoráveis a nível das comissões e das despesas cobradas — está na página 70 do «relatório Costa Pinto». Fala-se de financiamentos concedidos sem qualquer análise de risco ou conhecimento da finalidade do crédito e que não se obteve evidência de que o grupo financeiro tinha o conhecimento mínimo dos riscos em que incorria. Isto, em 2008, e o Banco de Portugal acompanhava isto. Mas nada fazia?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, o Banco de Portugal não acompanhava tudo a esse nível, no sentido de que a supervisão é feita, para além dos reportes detalhados que as instituições enviam, através de inspeções regulares que examinam uma amostra de créditos, não podem examinar todos. Examinam os *dossiers* de créditos no banco a que vão fazer a inspeção e, por essa amostra, tiram conclusões, encontram coisas ou não encontram. Portanto, não há, nem podia haver, dados os montantes e o número de transações envolvidas, uma inspeção de todas as operações de crédito das instituições. É feito por amostragem, quando há inspeções feitas *in loco* pelas equipas que acompanham a instituição; fora disso, é o reporte, que não desce ao pormenor de operação a operação, a não ser quando há qualquer informação extrínseca, ou externa, ou dos jornais ou de outra coisa qualquer, que leve o Banco de Portugal a pedir informações concretas sobre esta ou aquela operação, o que acontece, mas isso não decorre do reporte regular, enfim, da lista de todas... Eram conhecidos os principais devedores, isso era reportado, fazia parte do reporte dos bancos, mas não a lista exhaustiva das operações de crédito. Isto, para explicar como é que se passa a supervisão.

Não sei se, em concreto, esses casos que referiu agora foram vistos por inspetores que tenham ido ao local e tenham apanhado isso. Se tivessem apanhado, deveriam ter tido qualquer atuação, como é evidente. É a minha opinião, mas nada mais posso acrescentar sobre isto, neste contexto. Apesar de tudo isso se passar dentro do grupo e, portanto, no fundo, haveria, aparentemente, um indesejável laxismo na apreciação do risco interno no próprio grupo. É o que essas informações revelam.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Sim, como lhe disse, era um relatório de inspeção e sobre os procedimentos, que eram altamente deficientes e que,

entretanto, se percebeu que não era só sobre o GES, era também sobre outros grandes devedores.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Isso, já não sei, mas o que posso esclarecer sobre isso...

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Mas este relatório de inspeção nunca foi ao conselho de administração, nunca tomou conhecimento dele?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Tomei conhecimento e li vários relatórios de inspeções, não sei se esse, em concreto, não posso evidentemente saber, mas li vários relatórios de inspeções aos principais bancos ao longo do tempo. Esses relatórios de inspeções não iam propriamente ao conselho. Havia muitas inspeções, digamos, nos vários bancos do sistema e, portanto, não eram relatórios que fossem ao conselho, visto que iam ao conselho coisas que o vice-governador entendesse que careciam de decisões que deveriam ser ratificadas pelo conselho. Isso é que ia, especificamente, ao conselho. Na relação comigo, ele ia mais longe na troca de informações, como é evidente, mas não em relação ao conselho.

Portanto, eu li vários relatórios de inspeções e as determinações que os inspetores depois faziam para os bancos corrigirem as situações indicadas, obrigando, em muitos casos, a um aumento de provisões, porque, no fundo, a grande receita, do ponto de vista do controlo da solvabilidade, era aumentar as provisões sobre essas operações. Era o único recurso, a única medida que protegia a solvabilidade, e era muitas vezes o resultado que decorria dessas inspeções.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Portanto, nunca foram a discussão as grandes falhas na análise de risco geral de procedimentos do BES?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, a conselho, nunca foram.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — O motivo por que isto é estranho é que o Banco de Portugal, em 2009, atribuiu uma acreditação IRB (Internal Ratings-Based), uma acreditação para emissão de *ratings* internos ao BES. Acha que isto foi prudente, pertinente?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Importa-se de repetir? Peço desculpa...

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Isto é chocante quando contrastamos com o facto de, em 2009, o Banco de Portugal ter atribuído uma acreditação IRB, uma acreditação para emissão de *ratings* internos, ao BES. Não sei como pode explicar este contraste entre a questão das falhas na análise de risco, de que o Banco de Portugal sabia, e esta acreditação.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Essa acreditação foi feita em relação aos grandes bancos e decorria de uma análise dos sistemas informáticos e dos modelos de avaliação de risco que os bancos desenvolveram ou compraram no mercado, visto que, nessa altura, quando Basileia introduziu essa legislação e essa possibilidade, os bancos maiores tinham os recursos para poderem comprar os *softwares* respetivos e os modelos de análise de risco.

Os supervisores, no caso, o Banco de Portugal analisou os sistemas montados por cada instituição, enfim, com dimensão suficiente para ter esses sistemas e poder aplicar esses tais modelos, em vez do regime estandardizado dos pesos dos riscos de crédito.

Esses modelos, como digo, eram uma *commodity* que os bancos compravam, porque foram desenvolvidos por muitas empresas para esse efeito, e satisfaziam os critérios definidos por Basileia para corresponderem àquilo que se pretendia com essa possibilidade.

Foi um erro de Basileia ter introduzido essa possibilidade. Eu nunca aprovei essa possibilidade, porque um dos problemas maiores, que emergiu em 2008, foi precisamente o abuso, por parte dos bancos europeus, em geral, dos chamados *ratings* internos, reduzindo, muitas vezes, inconsideradamente, o risco de muitos créditos que tinham.

Vou dar-lhe um exemplo, que é até fora da União Europeia, mas também há exemplos dentro, não tão extremos. Foi público na altura que os dois principais bancos suíços tinham um rácio de capital de mais de 8%, perfeitamente, mas se não se fizesse o peso com a análise dos riscos, tinham um capital que era apenas 1,3% da carteira, num banco, e 1,5%, no outro. Isto é, a mecânica de abuso sobre o sistema de riscos internos, criado por Basileia II, em 2005, creio, ou em 2006, resultou, de facto, na explosão que aconteceu, verificada quando a crise fez com que ficasse exposta qual era, verdadeiramente, a situação dos bancos.

Por isso mesmo, Basileia III introduziu um travão adicional importante, que é o rácio de alavancagem. Já não é o rácio de capital ponderado pelos riscos, é, pura e simplesmente, o rácio entre o capital tangível e o conjunto de ativos do banco. Não há ponderação pelo risco, são os ativos do banco. E impôs um rácio que, apesar de tudo, eu achei, na altura, pequeno, e participei nessas discussões, de 3% do *tier one capital*, do capital da tranche 1. O rácio de 3% significa que o banco pode ter um balanço de 33 vezes o capital, fazendo a conta ao contrário, o que eu acho muito, é uma alavancagem excessiva.

De facto, na altura da crise de 2008, verificou-se que esse rácio de alavancagem, em média, na Europa, era de 20 e muitos por cento. Era muito

menor nos Estados Unidos, porque os Estados Unidos sempre aplicaram um rácio de alavancagem, além do rácio de capital ponderado pelo risco.

Mas, de facto, essa foi uma das medidas mais importantes de Basileia III, que foi impor, apesar de tudo, apesar de eu achar os 3% pouco, esse travão absoluto à alavancagem dos bancos, que são sempre alavancados, como sabemos, faz parte do modelo de negócio, mas, enfim, com números muito elevados, o risco aumenta, como é evidente.

Em relação a todo esse problema de Basileia II e dos *ratings* internos, foi geral, de facto, e os modelos que os principais bancos tinham poder financeiro para comprar, aplicar e implementar, resultaram na aprovação, na autorização, sim, em relação aos vários bancos grandes em Portugal, e nos outros países europeus, para poderem usar o que estava previsto em Basileia II.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Esta acreditação não implicou uma validação daquilo que eram os processos de análise de risco do BES?

O Sr. Doutor **Vítor Constâncio**: — Sim, isso implicou. Até porque, como referi há pouco, eu impus à supervisão a elaboração do tal sistema de análise de risco, que ia além dos rácios quantitativos e entrava na avaliação dos sistemas montados para controlo do risco, para decisão do risco, etc., o tal MAR. E havia já a noção e a classificação dos vários bancos portugueses, interna, não era publicada. Ao contrário do que acontece nos Estados Unidos e noutros países que têm sistemas semelhantes e publicam as classificações dos bancos, decidimos não o fazer, porque era ainda, na altura, o início desse sistema, éramos dos poucos países europeus que começaram a ter sistemas formalizados de análises abrangentes e de classificação do grau de risco dos bancos. Essa análise era feita nesse contexto.

Um dos elementos de Basileia II foi o de introduzir, precisamente, uma avaliação do sistema de análise e decisão de risco dos bancos, e eram examinados sobre isso.

Tudo isso existiu, quer por resultado de Basileia, quer por resultado do sistema interno de avaliação do risco dos bancos que nós introduzimos.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Para terminar, essa é que é a grande dúvida insanável, porque há vários relatórios internos do Banco de Portugal que dizem que o BES, em relação ao Grupo Espírito Santo, e em relação também a outras empresas, não fazia análise de risco, não atribuía crédito com base em *ratings*, tinha um conjunto de falhas de *governance* e tudo o mais e, depois, não só atribuíram o IRB, que, como disse o Prof. Vítor Constâncio, tem por base comprar um modelo a uma outra entidade, como acaba de nos dizer que essa acreditação implicou uma validação, por parte do Banco de Portugal, uma chancela, por assim dizer, de todo o processo de análise de risco.

A minha última pergunta, porque o meu tempo, de facto, esgotou-se, é a seguinte: tendo em conta tudo isso, o seu Banco de Portugal, o Banco de Portugal que governou deu luz verde, deu a sua chancela aos processos de análise de risco do BES ou não deu?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Deu, porque quer o BES, quer outros bancos grandes portugueses passaram a ter autorização para aceder à aplicação do regime IRB e não ao sistema standardizado.

De facto, isso aconteceu assim e mais não lhe posso dizer, porque não fui eu que fiz a análise dos modelos e dos sistemas de risco dos bancos. Não fui eu. É o que lhe posso dizer, essa é a realidade.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Alberto Fonseca.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Sr. Presidente, cumprimento o Sr. Dr. Vítor Constâncio e agradeço a sua presença aqui, hoje, nesta Comissão de Inquérito.

Antes de ir às questões que tinha preparado para lhe colocar, queria começar por um tema sobre o qual tivemos desenvolvimentos ainda durante esta audição, que tem a ver com o seguinte: nós entendemos que os portugueses já há muito que têm o direito de conhecer o contrato de venda do Novo Banco e o PSD tem-se batido desde o início para que os contratos sejam tornados públicos, mesmo omitindo aquelas informações que possam ser consideradas confidenciais, cobertas pelo sigilo bancário.

Fizemos o pedido ao Fundo de Resolução, que ainda não respondeu formalmente, mas aqui, na Comissão de Inquérito, já deu a entender que nada teria a opor, e fizemos também o pedido à Nani Holdings. Soubemos, há minutos, portanto, durante esta audição, que a Nani Holdings não aceita a divulgação dos contratos, o que entendemos que é profundamente lamentável.

A Nani Holdings prefere continuar a manter este regime de opacidade e de desconsideração pelos portugueses, o que só vem aumentar ainda mais a desconfiança dos portugueses neste negócio de venda.

Nós não vamos desistir desta divulgação, que entendemos que é mais do que legítima, até porque o PSD tem um projeto de lei que obriga à divulgação dos contratos e já foi aprovado na generalidade.

E a pergunta que lhe queria fazer era esta: tendo em conta, também, as críticas que o Tribunal de Contas fez sobre esta matéria, o Sr. Doutor não entende que este contrato deveria ser tornado público?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu não lhe posso responder cabalmente, não conheço, por exemplo, nada de pormenor a não ser o que está referido no relatório de 2015 sobre o Tribunal de Contas, que não é muito, se bem me lembro, e não tenho conhecimento disso nem tenho conhecimento do contrato, como é óbvio.

Admito que haja sempre aspetos de natureza comercial confidenciais, refletidos num contrato, que devam ser *redacted*, como se diz em inglês, que devam ser riscados.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Situação que salvaguardámos no nosso pedido. No nosso pedido já ficou explícito que essa situação, naturalmente, pode ficar truncada.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Certo, certo, eu queria apenas referir esse aspeto. Tirando esse aspeto, acho que o contrato, do lado de Portugal, devia ser conhecido. E, tanto quanto possível, se os responsáveis, legalmente, não o podem fazer, por oposição da outra parte contratante, e eu também não sei, legalmente, fazer essa análise, que acabem por revelar, em declarações, os termos do contrato. Boa parte penso que foi feito e está refletido, nomeadamente, neste relatório e noutros, suponho, mas mais do que isso não lhe posso dizer.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Portanto, acompanha-nos na nossa pretensão de ver tornados públicos todos estes contratos relativos à venda.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Salvaguardando...

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Salvaguardando essa questão, como nós também o fizemos.

Que motivos é que vê que possam justificar que a Nani Holdings queira impedir que estes contratos sejam do conhecimento dos portugueses?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu não sou jurista e não sei avaliar, de todo, se, recusando a outra parte contratante, existe algum direito legal de ter o veto sobre a questão. Não faço ideia, não sei. Pode acontecer que sim, que tenha, não sei. Não sou jurista, não conheço o contrato, não me posso pronunciar sobre isso. Mas pode acontecer, não pode ser excluído que assim seja. Se a outra parte do contrato se opõe, legalmente, a que seja revelado, não sei, deixo isso para a análise de outros.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Já aqui foi falado que o «relatório Costa Pinto» revelou muitas falhas na atuação do Banco de Portugal, ao longo do tempo, mas nem todas eram referentes ao período de governação do Dr. Carlos Costa. Algumas falhas anteriores são também do seu período e, se não tivessem existido, poderiam ter evitado o colapso do Grupo Espírito Santo ou, pelo menos, diminuído a sua dimensão.

Aqui já foi referido que, desde 2000/2002, se agravou significativamente a exposição do BES ao GES. O BES estava sistematicamente acima do limite prudencial para grandes riscos e isto era do conhecimento do Banco de Portugal, ou seja, nós tínhamos administradores da área financeira do grupo, portanto, no banco, a decidir créditos a empresas do grupo onde essas mesmas pessoas também eram administradoras. Portanto, a área não financeira do Grupo Espírito Santo dependia muito significativamente da área financeira.

Só no final de 2013/2014, o Banco de Portugal atua nesta matéria. Portanto, estamos a falar de 3 anos da governação do Dr. Carlos Costa e de 10 anos da governação do Sr. Dr. Vítor Constâncio.

Depois, este financiamento excessivo do BES ao GES era algo que foi identificado como estrutural e não conjuntural. Era perfeitamente sabido que a área não financeira do grupo não gerava *cash-flows* suficientes para fazer face à dívida que tinha e estava fortemente dependente da área financeira do grupo. Aqui também já foi referido que o Banco de Portugal incentiva a criação de uma *holding* para a área não financeira, o que não aconteceu.

Depois, sobre a complexidade do Grupo Espírito Santo, até 2013, isto não foi uma preocupação do Banco de Portugal. Aqui também já foi referido que, em 2009, o Banco de Portugal sugere subir a consolidação, nomeadamente da área financeira da Espírito Santo Financial Group para a ESI ou para a ES Control, o BES recusou e nada mais foi feito. Como o Sr. Doutor disse, estavam no seu direito. O que é certo é que se isto tivesse acontecido, a falsificação das contas que se verificou na ESI, nomeadamente a partir de 2008, teria sido detetada mais cedo, ou mesmo evitada, e não teríamos tido muitos dos problemas.

É que isto da consolidação tinha dois problemas: por um lado, ela estava muito em baixo e, por outro, o Banco de Portugal fazia uma análise só pela consolidação, ou seja, não via as relações intragrupo, o que foi um problema no BESA.

Como faziam esta análise, não avaliaram corretamente os riscos que o BES estava a assumir no BESA e que viriam a atingir quase metade dos fundos próprios do Grupo Espírito Santo.

Já aqui foi falado o aumento da exposição de um banco ao outro e o aumento do crédito que o BESA concedia e, como bem sabemos, não era com base em recursos locais, era com base no financiamento da casa-mãe, que era completamente diferente da situação de qualquer outro banco português que também se encontrasse em Angola.

Já no final do seu mandato, há aquele célebre acordo do Banco de Portugal com a CMVM, em que o Banco de Portugal faz uma interpretação

muito restritiva das suas responsabilidades de supervisão comportamental e autolimita a sua capacidade de supervisão comportamental. Isto foi determinante para aquilo que mais tarde vieram a ser os lesados do BES, porque o BES aproveitou esta falha, viu aqui um ponto negro que ninguém vigiava devidamente, nem o Banco de Portugal nem a CMVM, e emitiu papel comercial qualificado como oferta particular, escapou ao escrutínio quer do Banco de Portugal, quer da CMVM e daqui resultaram muitos lesados do Banco Espírito Santo.

As respostas do Sr. Doutor a tudo isto são, algumas delas, «na altura, não havia qualquer suspeita da ESI», «lamento, na altura, não ter sido alertado para isso», «isso não passou por mim», «isso não passou pelo conselho de administração», «o governador é o último responsável, mas não quer dizer que tenha conhecimento sobre as decisões de supervisão».

Ora, isto faz-me lembrar, um pouco, aquilo que aconteceu há umas semanas, em que um determinado governador do Banco de Portugal, perante as críticas de um relatório do Tribunal de Contas, vem rapidamente para as televisões não para defender a instituição, mas para se defender a si próprio, até na qualidade de ministro das finanças.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não, não.

O Sr. Alberto Fonseca (PSD) — Percebemos um pouco melhor aquela imagem que esse mesmo governador nos transmitiu aqui — não sei se foi exatamente nesta sala ou um bocadinho mais ao lado —, de que a função de governador do Banco de Portugal é uma espécie de rainha da Inglaterra. Ele deu-nos aqui a imagem de que estava muito cansado de um trabalho muito exigente, como Ministro das Finanças, ao longo de seis anos, precisava de descansar um pouco e, então, mereceria o cargo de governador do Banco de Portugal, para estar num cargo mais relaxado.

Aquilo que eu lhe queria perguntar, Sr. Doutor, e após todas estas provocações, é porque é que não fez mais durante estes 10 anos, de 2000 a 2010, ou seja, se queria fazer mais e não pôde, porque a legislação não permitia, como era a tese do Dr. Carlos Costa, ou se, por outro lado, que é aquilo que subentendo das suas respostas, nem sequer sentiu necessidade de fazer mais do que aquilo que fez.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sr. Deputado, pensava que tudo o que já falámos aqui hoje e tudo o que eu expus, quer sobre os grandes riscos, quer sobre o BESA, até ao fim de 2009, fosse suficiente, mas, aparentemente, o Sr. Deputado insiste, com todo o respeito, numa visão ou numa opinião que parece não ter em conta tudo isso.

De facto, nesse aspeto, os grandes números, até 2009, demonstram que nada do que existia nesse momento foi determinante para o colapso final do BES. Aliás, como já aqui também recordei hoje, quer o Banco de Portugal, quer os auditores, quer o BCE, ainda no mês de julho de 2014, repito, julho de 2014, continuaram a considerar o BES e a Espírito Santo Financial Group como uma contraparte das operações monetárias regulares, reconhecendo, com isso, porque está escrito em termos que são públicos, estão no portal do BCE, que isso implica um julgamento sobre a solvabilidade existente do grupo. É que foi só a partir do dia 30, quando se revelaram as contas finais, com a última provisão que desequilibró tudo, que o BCE, de acordo com o que estava previsto na legislação, retirou esse estatuto de contraparte regular. Só em 30 de julho. Até aí, considerava-se que ainda era possível considerar o banco solvente, depois de tudo o que se passou e dos números que existiam nessa altura. Isto, só para dizer que, reportando agora a 2009, a situação era muito diferente do ponto de vista numérico.

Mas, repito, em relação aos grandes riscos houve a preocupação, em 2008, no ano da crise, houve o aumento significativo e, em janeiro de 2009,

o Banco de Portugal tomou medidas no sentido de exigir, embora não no contexto da lei, porque, repito, a lei europeia e portuguesa davam esse direito, de ter o excesso e de o abater ao capital, mas, indo além disso, em janeiro, escreveu ao banco e ao Espírito Santo Financial Group, dizendo que tinham um prazo, até 2012, para anular o excesso, por razões prudenciais e num contexto de persuasão legal.

Portanto, não creio que se possa dizer que não se fez nada, que não se preocupou, que não tinha conhecimento. Tudo isto era do conhecimento, mas tudo isto decorria da lei, a isenção operava *ope legis* no caso da dedução aos fundos próprios do banco. Era assim, era a lei e era o contexto da época, que também já aqui descrevi.

Isto, em relação à evolução das coisas. E não é, digamos, analisar isto... Isto não é um problema de governadores, de mim, do meu antecessor ou do meu sucessor. Não é esse, aqui, o problema, nem é o facto de um estar 8 ou 10 anos e o outro estar 3. Também não é isso. O que interessa é a evolução concreta da situação e dos números que a definem e dos comportamentos que a definem e da dificuldade de, em relação à atividade bancária, ter um controlo absoluto da situação. Não há setor de atividade económica em que seja mais fácil esconder coisas e não reportar devidamente às autoridades. Isso acontece em todo o mundo, de tal maneira que já uma vez aqui citei, numa outra comissão, que uma análise da situação dos Estados Unidos durante mais de 10 anos revela que, em relação à descoberta de irregularidades e problemas em instituições financeiras, no caso dos Estados Unidos, só 11% delas é que são detetadas pelos reguladores, pelos supervisores, as outras vêm de *whistleblowers*, como se diz em inglês, pesquisas dos jornais e outras coisas. Isto é a realidade, mais ainda no setor financeiro, onde tudo isso é mais fácil.

Isto, só para referir que não é correto, do meu ponto de vista, claro, dizer «10 anos, 3 anos, não sei quê, é este governador, aquele governador»... Não é esse o problema, a meu ver, não é esse o problema.

É claro que muita coisa mudou a seguir à crise de 2008. Alertas, desconfiança de auditores, etc., todo o ambiente um pouco mais de *forbearance* que existia na supervisão e, em geral, em todos os países, antes da crise, porque essa também era uma realidade. Leis foram mudadas e lições foram tiradas dessa crise. Foi só a seguir à crise que eu pus inspetores do Banco de Portugal com presença permanente nas instalações dos cinco principais bancos portugueses, antes, de facto, nunca me tinha ocorrido essa realidade. E foi feito por minha iniciativa, de mais ninguém. Só para dizer que as coisas acontecem e tiram-se lições das crises.

Sobre a ESI, já referi aqui, abundantemente, nada suspeitava, nada, a meu ver... Do ponto de vista legal, teria sido uma batalha jurídica infernal e com resultado incerto, se o Banco de Portugal tivesse legalmente tentado impor-se e ter a supervisão ao nível da ESI, descontando o eventual interesse em que isso acontecesse, dado tomar responsabilidades em relação a uma área não financeira. Mas nada disso foi esquecido, alheado, esteve, de facto, nas preocupações.

O acordo com a CMVM, em 2009, não acrescentou absolutamente nada, zero, em relação ao que estava na lei quer da CMVM, quer do Banco de Portugal. Nada, em absoluto. Foi uma clarificação, meramente a transcrição do que estava na lei. E, de facto, a lei continua a ser essa: quem tem a competência em relação à conduta, aos termos das emissões, à colocação de títulos é a CMVM. E o Banco de Portugal não se autolimitou em nada nesse memorando. Tanto assim que, anos depois, quando os números passaram a ser muitíssimo mais altos e preocupantes, no sentido reputacional ou até prudencial, em relação à própria instituição, nessa altura, o Banco de Portugal interveio, não se sentiu autolimitado, mas em nome de

uma preocupação prudencial sobre a instituição, não sobre os produtos, não sobre a conduta de mercado, não sobre os termos em que foram comercializados, porque toda essa parte é da CMVM e a divisão das competências é clara na lei.

Portanto, o Banco de Portugal não se autolimitou nesse memorando de entendimento, que, aliás, não tinha valor legal, se acaso a lei fosse diferente, como sabe, mas nem é o caso, visto que o entendimento desse memorando era, de facto, o que estava na lei, e assim continuou a ser.

Também referiu que não havia análise dos compromissos intragrupo. Não, essa análise era feita pelos técnicos que recebiam, neste caso, do BNA, a informação sobre as contas individuais, devidamente certificadas sem problemas, até 2012, por um auditor que era a mesma empresa de auditoria que auditava, aqui, o BES. Portanto, os números e a análise das informações que vinham do BNA foi feita nos serviços e de tudo isso havia conhecimento. E, até 2009, era essencialmente aplicação em dívida pública angolana. Esta é a realidade e não posso passar dessa informação, não posso dizer nada sobre o período posterior, mas, sobre o período até 2009, essa era a realidade e o facto de se ter admitido que o risco não seria muito grande.

Claro, *a posteriori*, sabemos onde isso conduziu, mas foi *a posteriori* e, como já disse aqui, não se podia adivinhar que, a seguir à crise de 2008/2009, houvesse uma crise maior em 2011, 2012 e 2013. Não se podia adivinhar, de facto.

Enfim, tudo isto tem de ser visto no contexto da evolução concreta dos números e comportamentos ao longo do tempo e não tem a ver com número de anos nem com este ou aquele governador. Penso que o interesse da comissão é ter o contexto, os termos e o ambiente da supervisão e tirar as suas conclusões e as suas recomendações. E, certamente, como a alteração da legislação, posteriormente a 2008, prova, muitas lições foram tiradas da crise de 2008 e, da crise de 2011/2013, no contexto português, também têm

de ser tiradas muitas, e têm vindo a ser tiradas e a legislação a alterar-se. É esta a realidade.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Alberto Fonseca, faça favor de prosseguir.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Quanto a essa conclusão da relação com Angola e de não fazer a análise intragrupo, o que nos diz o relatório do Dr. Costa Pinto é exatamente o oposto. Diz-nos o seguinte: «ao não analisar as relações intragrupo financeiro, a supervisão perdeu a perspetiva das principais contrapartes do BES no seio do próprio grupo, em particular do BESA». Portanto, é bem evidente que não houve essa análise das relações intragrupo, pelo menos com a profundidade que deveria existir.

Mas, avançando, e sobre o acordo com a CMVM, que resulta das competências que cada entidade tinha, perguntava-lhe, então, se entende que a CMVM cumpriu o seu papel.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não me pronuncio sobre isso, de maneira nenhuma, não tenho de me pronunciar sobre isso. Não tenho opinião sobre isso, de facto, não tenho. Nada tenho a dizer em relação à avaliação do que a CMVM terá feito ou não terá feito.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Acho que é importante percebermos o seguinte: este acordo foi feito em 2009, ou seja, já foi feito depois do que aconteceu no BPN, e no BPN também tivemos casos de venda de papel comercial, não nesta dimensão, mas também tivemos casos de venda de papel comercial da SLN (Sociedade Lusa de Negócios) e houve muitos investidores que investiram num produto que não conheciam. O mesmo veio a suceder mais tarde, com muito maior escala, no Banco Espírito Santo, em

que foram vendidos ao balcão, a pessoas que não tinham a mínima preparação para a complexidade deste tipo de produtos, e isso resultou em muitos daqueles que são os lesados do BES.

É importante termos uma perspetiva de quem é que fiscalizava o quê, quando e como. E, por isso, é importante percebermos se, efetivamente, a CMVM também cumpriu com o seu papel.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Isso é uma apreciação que os Srs. Deputados têm todo o direito de fazer, mas não me compete a mim julgar e ter opinião sobre o comportamento da CMVM.

O que lhe posso dizer é que a emissão e colocação desse tipo de produtos financeiros não estava sujeita à autorização prévia do Banco de Portugal, era uma competência e uma autorização da CMVM, e era da lei. Repito: o memorando pode ser confrontado com a lei e não tem nada de adicional em relação à lei e às competências de cada uma das instituições. Tanto assim é, que foi um memorando quase informal, de clarificação, mas de competências que estavam bem definidas na lei, e estão ainda bem definidas na lei.

Portanto, o Banco de Portugal não tem de autorizar que o papel comercial, ou o papel não sei quê, seja comercializado através dos bancos nem tem de autorizar a emissão desse tipo de papel. Não lhe compete essa análise.

A posteriori, quando os volumes atingiram números muito elevados, havia um risco reputacional, no sentido de que se houvesse não cumprimentos das obrigações das empresas emitentes, o banco acabaria por ser envolvido nalgum processo, pelo facto de ter comercializado, embora, legalmente, isso não fosse um passivo do banco. Mas havia um risco reputacional, que noutros casos se tornou evidente, não foi apenas nesse, nem cá nem no estrangeiro, que, dada a intervenção que o banco ou a instituição

teve na comercialização dos produtos, acabou, em muitos casos, por forçar a instituição, como acabou por forçar aqui, a assumir responsabilidades e a constituir provisões sobre esses riscos. E isto também aconteceu noutros países.

Mas, de facto, nada disso foi objeto de qualquer autorização prévia por parte do Banco de Portugal. As competências eram claras, desse ponto de vista, quanto a quem autorizava e analisava a conduta, em relação a esses produtos, e a quem tinha a responsabilidade sobre a solvência das instituições que intervinham nesse processo, ou que, no caso dos bancos, se limitavam, meramente, a comercializar esses produtos.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Não o tendo dito, depreendo, pela sua resposta, que entende que a CMVM também não cumpriu com o seu papel de fiscalização naquilo que lhe competia.

O Sr. Doutor, depois de 2010, foi para o BCE, como vice-presidente do BCE. Portanto, na altura da resolução do Banco Espírito Santo era vice-presidente do BCE. Como é que acompanhou a resolução do banco?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não tive qualquer intervenção, responsabilidade ou acompanhamento dessa matéria.

Existem duas instituições, uma delas criada dentro do BCE, mas, digamos, com uma certa separação de áreas, que é, no fundo, o Mecanismo Único de Supervisão bancária, e há, como sabe, a autoridade europeia de resolução dos bancos.

Eu não pertencia a nenhum órgão do SSM (Single Supervisory Mechanism) ou MUS (Mecanismo Único de Supervisão), em português. Havia um membro da comissão executiva do BCE que era também membro do Conselho do Mecanismo Único de Supervisão. Não era eu, era um elemento da Comissão Executiva do Banco. Não tive funções nessa matéria.

Outro aspeto também importante: o Mecanismo Único de Supervisão só ganhou existência, competência legal, em 4 de novembro de 2014. Portanto, em agosto, em julho, não existia, do ponto de vista legal, estava em constituição, havia um processo de recrutamento de pessoas, a futura presidente já estava nomeada pelas instâncias europeias competentes, mas não havia competência legal e o mecanismo europeu de resolução também só entrou em funcionamento em janeiro de 2015.

Portanto, o processo de resolução, e tudo o mais, foi feito no contexto da lei portuguesa. E, como tinha começado de acordo com a lei portuguesa e sob a autoridade de resolução em Portugal, assim continuou em todos os seus aspetos, mesmo depois de o mecanismo europeu de resolução ter começado a funcionar, porque tinha começado num quadro legal anterior. Este foi sempre o entendimento.

O BCE, enquanto tal, só teve intervenção neste processo no que diz respeito à provisão de liquidez, ao acesso dos bancos europeus à liquidez do Banco Central. E, como aqui já referi, até ao fim de julho, o Grupo BES, o Espírito Santo Financial Group, teve acesso às operações regulares de financiamento monetário, apresentando os colaterais que sempre apresentaram, e continuou a ter esse estatuto. Subjacente a essa atitude, havia, evidentemente, elementos informativos proporcionados pelo Banco de Portugal, por auditores, etc., a justificar que o banco tinha ainda condições de solvabilidade, porque essa é a definição que pode levar a retirar o estatuto de contraparte.

Portanto, até ao final de julho, esse estatuto regular de contraparte foi aceite pelo BCE. Apenas no dia 30, nessa altura ou, porventura, alguns momentos antes, não sei como isso se passou, quando foi a publicação final das contas, com a última grande provisão associada às tais obrigações de longo prazo, é que deixou de haver solvabilidade. Foi nessa altura que o BCE

retirou o estatuto de contraparte regular no acesso ao financiamento regular monetário.

Isto foi a única coisa de que eu tive conhecimento, porque esta era uma função do Banco Central, e não era o meu pelouro, este, da implementação da política monetária. Mas isto tudo foi a conselho de governadores e à comissão executiva do BCE, em que eu, obviamente, participei, mas tive conhecimento apenas disto, nada mais sobre a resolução e em que termos, etc.

Tudo isso se passou num quadro legal que dava ao Banco de Portugal... Aliás, o Banco de Portugal sempre informou que dependia da autoridade e da legislação interna portuguesa para condicionar todo o processo de resolução.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Quanto a essa retirada do estatuto de contraparte, que, entretanto, foi suspensa, para a resolução que aconteceu nesse fim de semana, pode explicar-nos, por favor, quais seriam as consequências. Vamos imaginar que não havia resolução do banco. O que é que aconteceria ao Banco Espírito Santo com essa retirada do estatuto de contraparte?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Eu consultei os serviços do BCE antes desta audição, e já para a anterior, preparei-me nesse sentido, sobre o que é que poderia ou não poderia dizer sobre essa matéria, visto que eu estava noutras funções europeias e, portanto, há essa proteção.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Sim, mas a minha pergunta é em termos teóricos. O que é que aconteceria a um banco com a retirada... É que isto foi analisado nas primeiras audições que tivemos.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Mas era isso que eu ia responder. Esta foi uma introdução para dizer que eu ia responder em termos teóricos, enfim, à luz do que era a legislação.

A partir do momento em que foi evidenciada a ausência de solvabilidade, isso estava escrito, tinha de ser retirado o estatuto de contraparte regular de operações bancárias. O que é que pode acontecer a partir desse momento, em termos teóricos? Em termos teóricos, o banco central do país onde isso se passa pode requerer — pode requerer, não quer dizer que seja atendido — que esse montante que estava financiado em operações de política monetária regular passe a ser financiado em termos de assistência financeira de emergência. A diferença é que qualquer falha de cumprimento desse passivo passava a afetar o Banco de Portugal e não os bancos do sistema. Quando é uma operação de política monetária, se um banco falha, se um banco não paga posteriormente o financiamento primário que recebeu do Banco Central, a perda é partilhada por todos os bancos centrais do Eurosystem. No caso de ser ELA (Emergency Liquidity Assistance), o passivo é do banco central, se for autorizado.

Penso que, na altura, e também era público, o limite em relação ao qual um banco central podia dar liquidez de assistência financeira a uma instituição do respetivo país, sem autorização prévia do BCE em geral, era da ordem dos 2000 milhões de euros, talvez um pouco mais, não posso precisar, mas era de uma ordem de grandeza desse tipo. Portanto, nada garantia que, se esse pedido existisse, de passar o financiamento para assistência financeira de emergência, fosse autorizado.

A questão não surgiu, visto que o Banco de Portugal, e penso que, na altura, não havia outra solução, se orientou no sentido de fazer uma resolução que seria, em qualquer circunstância, preferível à simples liquidação do banco, a qual teria consequências muito mais gravosas para toda a gente, a começar por muitos portugueses, etc.

Naquela circunstância, naquele momento, com aqueles dados finais, do final de julho, não havia alternativa melhor do que encaminhar-se para um processo de resolução.

Nesse sentido, o BCE consentiu num pequeno adiamento da suspensão do estatuto para se poder realizar, precisamente, a resolução, e foi o que aconteceu. O Novo Banco, que foi criado, foi imediatamente aceite como sendo uma contraparte para operações de política monetária regulares.

Isto é o quadro teórico legal existente em torno desta questão.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Isto é importante, porque nas primeiras audições chegou a falar-se, digamos, das alternativas à resolução e se se poderia ter ido por outro caminho. E o que o Sr. Doutor nos disse foi que, perante a retirada do estatuto de contraparte pelo BCE, no final de julho, era uma inevitabilidade a resolução do BES, no sentido de que não havia nenhuma alternativa melhor do que essa.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, haveria outra alternativa teórica, estamos a falar em teoria, que era a de ter sido apresentado, nesse momento, um plano credível de recapitalização do banco.

Já expliquei aqui que, nos casos em que essa credibilidade seja aceite, enfim, há sempre a concessão de um período de transição, até se poder concretizar a execução desse plano de recapitalização. Teoricamente, essa também era uma possibilidade, de facto, e teria sido outra solução.

Como está escrito no relatório, e o Dr. Vítor Bento e outros explicam, o tal exercício de recapitalização privada não apareceu.

Mas um mecanismo credível de recapitalização era uma alternativa teórica.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Teórica, mas que, na prática, sabemos que não ia acontecer.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, digamos, para pôr tudo em termos de teoria, não tenho nenhum julgamento de valor sobre nenhuma destas opções. A recapitalização do banco tanto podia ser essencialmente privada como podia ter uma componente pública, não sei. Também dependeria, depois, da aceitação disso por parte da Comissão Europeia, da Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia.

Mas, falando em termos teóricos, este era o leque de possibilidades.

Não estou, de facto, a fazer nenhum julgamento sobre estas opções, que não foram, obviamente, discutidas no BCE, como Banco Central, porque a retirada era automática. Nos termos que estavam escritos, quando um banco deixava de ser solvente, deixava de ser parte normal, a menos que houvesse razões para poder aceitar um certo prolongamento dessa situação, e houve uns poucos dias para a resolução se concretizar.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Há pouco, quando perguntei como acompanhou a resolução do BES, não era no sentido de como acompanhou diretamente, porque sei que não teve intervenção direta, mas no sentido de como viu, como avalia esta resolução.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não tenho uma opinião, não conheço o contrato. Conheço o que pude ler neste vosso relatório da comissão de 2015 e o que vem nos jornais, mas não conheço mais do que isso, portanto, é-me difícil dar uma opinião com conhecimento de causa.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Não estou a falar do contrato, estou a falar da resolução.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — A resolução reflete os termos do contrato, suponho eu. Foi assim que eu percebi a pergunta.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — O Sr. Doutor, no cargo em que estava, podia não ter uma intervenção direta, mas tem uma avaliação daquilo que está a acontecer, tem uma perceção daquilo que está a acontecer.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Sim, mas acho que não estou aqui para dar opiniões sobre isso. Não me compete dar essa opinião sem uma análise mais profunda da situação.

Já disse aqui o suficiente, e até fui, talvez, mais explícito do que queria, porque queria manter esta neutralidade em relação às várias opções, mas já disse aqui que a resolução naquele momento era melhor do que a liquidação. Isso é óbvio. E, em suma, se não havia hipóteses de recapitalização, nem privada nem pública, ir para a liquidação era muito pior nesse momento e, portanto, compreendo que as coisas se tenham encaminhado neste sentido.

Os termos exatos dessa resolução não acompanhei e, portanto, não tenho opinião.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD) — Só uma última questão, de forma muito breve, porque o meu tempo já terminou.

Ouvimos várias vezes governantes, em particular o ex-Ministro das Finanças, a classificar esta resolução como a mais desastrosa resolução da Europa. Merece-lhe algum comentário?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não merece. Realmente, devo dizer que não merece, de facto, nenhum comentário. Às vezes, as coisas,

enfim, não sei... Não tenho um comentário. Não sei avaliar e, aliás, verdadeiramente, há poucos exemplos de resolução na Europa. Há o caso de um banco espanhol, há o caso de três bancos italianos, mas não há muitos casos de resolução, a nível europeu, para se poder comparar e nenhum deles foi comparável. No caso do banco espanhol, apareceu um banco maior que o comprou; no caso italiano, foi feito no contexto da lei nacional, como também, no fundo, aconteceu aqui, e houve alguma ajuda pública nos casos dos bancos da Venécia, em Itália, etc. Mas tudo é diferente e, enfim, são poucos casos para se poder comparar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, Dr. Vítor Constâncio, já muito foi dito e acho que até posso tentar variar nas perguntas, mas temo que as respostas sejam mais ou menos as mesmas, e não vale a pena insistir em questões que já foram muito discutidas.

Mas gostaria de o questionar sobre uma resposta que deu há pouco. É óbvio que não era em 2009 que se iriam resolver os problemas de 2014. A questão é saber se, em 2009, havia ou não havia elementos que permitissem evitar a acumulação de riscos que veio a acontecer ao longo do tempo.

Como disse, e bem, a maior parte dos problemas bancários não são descobertos pelos reguladores, mas a conclusão a que temos chegado, ao longo do tempo, é também a de que o Banco de Portugal tinha toda a informação relevante ao longo do tempo, para, se quisesse juntar as peças, compreender a enormidade do risco do Grupo Espírito Santo.

Há pouco, deu-nos a sua versão sobre o que entende ser o colapso do Grupo Espírito Santo, não teve a ver com a família, não teve a ver com nada do que se passou em 2008,...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Teve a ver com a família.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — ... não teve a ver com a acumulação de cargos, teve a ver, disse-nos, com o resultado da atividade não financeira, em face da crise de 2008.

A minha pergunta é se alguma vez viu as contas consolidadas da atividade não financeira para saber se, antes de 2008, essa atividade não financeira dava lucro, como um todo.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Nunca vi, de facto, nem sei onde possa existir essa análise. Porventura, existirá nos serviços. Se tudo foi visto na globalidade, não sei, eu nunca vi, e não é natural que tivesse visto ou que isso fosse objeto de análise muito específica.

Repito, quando, em 2008, houve um aumento grande e se atingiu um volume de excesso em relação aos 20%, que era legal, que era, por força de lei, coberto por um abatimento aos fundos próprios da instituição, quando isso surgiu, poucos meses depois, em janeiro de 2009, o Banco de Portugal atuou no sentido de, usando a chamada persuasão moral, exigir que o grupo eliminasse esse excesso até 2012. Isso foi uma iniciativa marcante, significativa, do Banco de Portugal. E a informação que tive recentemente foi a de que, de facto, até 2012, esse excesso praticamente desapareceu, com todos os outros problemas que também pude ler no relatório, não estou a ignorar nada, estou apenas a dizer que, em janeiro de 2009, houve essa atuação, mais assertiva, se quiser, quando as coisas adquiriram um risco.

Se se podia prever que havia uma segunda recessão, mais cavada ainda, e que tudo iria desembocar... Não se podia, de facto. E também não estou a fazer qualquer comentário ou avaliação sobre a atuação do Banco de

Portugal, como instituição, ou de qualquer dos seus responsáveis, no período depois de eu ter saído. Não tenho elementos para fazer tal análise.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas não lhe perguntei isso, a minha pergunta é outra.

Nós já sabemos que o Banco de Portugal cumpriu a lei. O Dr. Vítor Constâncio chama «intervenção mais assertiva» ao facto de o Banco de Portugal cumprir a lei: «há um excesso do limite aos riscos, façam o favor de deduzir isso aos vossos capitais». Houve um momento em que, se tivessem sido deduzidos aos capitais, o banco entrava em falência técnica ou, melhor, não cumpria rácios de capital, entrava em incumprimento de rácios de capital, não era falência.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Dois meses.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas eu nem sequer estou a questionar se o Banco de Portugal deveria ter feito uma intervenção no banco, porque o banco deixou de cumprir, durante dois meses, os rácios mínimos de capital.

A minha pergunta não é essa, a minha pergunta é: o Banco de Portugal, em 2008, sabe que 75% do financiamento do GES depende do BES. Como é que eu sei que sabe? Porque há notas internas que dizem que sabe.

O Banco de Portugal sabe que, em 2008, muitas dessas empresas tinham prejuízos. E note-se que estas notas internas do Banco de Portugal não são de dezembro de 2008, são de maio de 2008. Não havia crise internacional em maio de 2008 que afetasse de forma estrutural o grupo, que, aliás, já tinha uma dependência estrutural do BES muito antes de 2008.

Ainda há um problema adicional. É que o Banco de Portugal não tinha como saber qual era a solidez financeira do grupo, por uma razão: pediu as

contas consolidadas uma vez e o grupo nunca lhas deu, recusou-se, ao que o Banco de Portugal «meteu a viola no saco» e foi embora, nunca exigiu.

Portanto, o Banco de Portugal sabe que tem um banco que depende 75% de um grupo não financeiro, não sabe qual é a situação financeira desse grupo, pediu as contas consolidadas, não recebeu as contas consolidadas e sabe que há um problema estrutural de exposição que vai para além do limite dos grandes riscos.

Eu já sei o que é que o Banco de Portugal fez, ao cumprir a lei: exigiu que se deduzisse aos fundos próprios.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não exigiu, era automático.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Certo. Então, o Banco de Portugal não fez nada para além do automático.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Não é isso. O banco privado, neste caso, tinha direito a fazer esse abatimento, era *ope legis*.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Sim, certo. A minha pergunta é: o que é que o Banco de Portugal fez, para além desse mecanismo automático, para acautelar aquilo que parecia ser, na altura, segundo documentos internos do Banco de Portugal, uma acumulação de riscos no maior grupo financeiro privado português? Aliás, na altura, talvez ainda fosse o maior grupo financeiro privado português, mas não tenho a certeza.

O Sr. Dr. Vítor Constâncio: — Fez as análises que referiu e reportou a maio de 2008, em que já havia crise, porque a crise começou em 2007, como sabe, com as falências do Bear Stearns, do Paribas. Com a falência de fundos importantes do Bear Stearns e do Paribas, na Europa, o BCE teve de

fazer uma injeção de liquidez de emergência, de 90 mil milhões de euros, no verão de 2007, etc.

Portanto, a crise começou antes e Portugal não teve crescimento em 2008.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas teve em 2007, mais de 3%.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Teve em 2007, sim, contando com os meses iniciais de 2007, mas em 2008 já não tinha. Estávamos numa situação de pré-crise que depois explodiu, quando o Lehman Brothers faliu, em setembro. Mas essa era já a situação.

Repito: nessa altura, o Banco de Portugal tomou a iniciativa que podia tomar, indo além da própria lei, quanto ao simples abatimento, escrevendo ao grupo, a dizer que tinha de eliminar, até 2012, todo o excesso. Essa foi uma atitude, uma iniciativa enérgica, nesse momento, que me satisfez e que foi importante que tivesse acontecido quando, realmente, a situação de crise era a que era.

De facto, foi o que já disse nas respostas anteriores sobre essa matéria. Podia ter-se feito mais? Era sempre possível ter feito mais, claro que sim. Se, em janeiro de 2009, se procurou ir além da simples existência da lei vigente, usando a persuasão moral, significa que sempre se pode fazer um pouco mais. Naquela altura, e com os números daquela altura, penso que o Banco de Portugal reagiu da maneira que podia reagir, com essa determinação. Preocupação, existia, sobretudo a partir de 2008, quando isto se tornou mais evidente e entrámos num período de crise. Mas tudo mudou, de facto, em 2008.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pois, a minha questão é que também não sabe o que é que acontecia antes de 2008, porque nunca viu as

contas do grupo. Portanto, no limite, como o grupo dependia 75% do BES, o grupo podia nem existir se não existisse o BES. O grupo podia ser um conjunto de ativos que garantiam poder ao Dr. Ricardo Salgado, mas que nunca geraram *cash-flows*. Nós temos vários grupos assim, que analisámos, e nunca sequer geraram lucros ou *cash-flows*, são formas de controlar ativos e que dependem unicamente de crédito. Esta podia ser a situação do grupo.

O Dr. Vítor Constâncio não sabe se foi a crise que mandou o Grupo Espírito Santo abaixo, porque nunca viu as contas do grupo antes de 2008, nem as viu depois, porque pediu e o grupo não as entregou, e o Banco de Portugal aceitou que o grupo não as tivesse entregado, aliás, tinha também relatórios que diziam que havia créditos de favor e sem qualquer controlo entre empresas do grupo, com condições mais favoráveis. Também nada disso aconteceu.

Em 2009, o Banco de Portugal exigiu ao BES que reduzisse a exposição, o BES reduziu-a e passou-a para os fundos, que depois escondeu dentro do BES, e depois passou-a para o Dubai e depois passou-a... Aliás, o BES fez com o Banco de Portugal aquilo que o Banco de Portugal lhe permitiu fazer ao longo do tempo, mas eu não vou insistir mais, porque este assunto já foi sobejamente discutido.

Só uma pergunta, porque esta questão é importante: qual era a sua relação com Ricardo Salgado, nessa altura, enquanto governador? Havia uma relação próxima? Conversavam? Havia uma interação? O Dr. Ricardo Salgado aproximava-se da governação do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não. Tive algumas escassas reuniões com o Dr. Ricardo Salgado e tive muitas reuniões, mas no contexto em que estavam outros presidentes dos principais bancos, porque fazia essas reuniões com alguma regularidade, enfim, para que cada um pudesse levantar problemas do setor, etc. Portanto, tive muitas reuniões desse tipo,

meramente informativas, no sentido geral do termo, sobre regulação, problemas que haveria ou não haveria, tudo isso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nunca discutiu, por exemplo, a exposição do BES ao GES com...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, com o Dr. Ricardo Salgado nunca discuti esse assunto, porque, de facto, a situação, tal como me era apresentada, estava acautelada, em matéria de solvabilidade, que eu seguia com regularidade, em termos dos grandes números. Era o que me competia fazer enquanto governador, era estar a par do que eram os problemas.

Repito: foi sempre um conforto adicional os *ratings* do Espírito Santo Financial Group e do BES terem subido em 2006, 2007 e 2008 e, digamos, a intervenção do Fundo Monetário, em 2006, que durou muitos meses, num longo exercício de análise do sistema bancário português. Tudo isso jogava na mesma direção, e é importante ter este facto presente.

Eu acompanhava a situação do ponto de vista de governador responsável da instituição, com todas as iniciativas que tomei durante e após a crise de 2008, e também antes, e já hoje aqui fiz uma lista dessas intervenções, para contribuir para o aperfeiçoamento da supervisão em geral.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Só mais uma pergunta: e a relação com o BNA? É que o Banco de Portugal tinha dito que a relação com o BNA era boa, mas temos dados de o BNA se recusar a enviar informação ao Banco de Portugal, a receber técnicos do Banco de Portugal... Como é que era a relação com o BNA?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não tive grandes relações com o BNA, como é expectável. Víamo-nos, o governador do Banco Nacional de

Angola, os vários governadores, víamo-nos uma vez por ano, porque fazíamos uma reunião aqui, em Lisboa, quando íamos todos para a reunião do Fundo Monetário e do Banco Mundial, em Washington. Fazíamos aqui uma reunião preparatória, de coordenação, portanto, via-os todos os anos. Havia também uma sessão pública nesse momento, relativa a essas reuniões, mas não tive, nem tinha de ter, relacionamento pormenorizado sobre isto, porque... Já respondi mais longamente sobre o problema das relações com o BNA. E, repito, o Banco de Portugal não tem direitos em relação a uma filial num país terceiro. Li, no relatório, algures, ou li nos jornais, não sei, que mais tarde foi feito um memorando de...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — De supervisão.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Exato, de supervisão, que começou a ser falado ainda no meu tempo. Isso é um facto.

A ideia é a de que, não havendo direitos nenhuns, se houver um entendimento, num regime de reciprocidade, pode obter-se um pouco mais de informação, em resultado desses tais memorandos, os quais são negociados de acordo com os pontos que as duas partes aceitam ou não aceitam fazer.

Suponho que terá havido um entendimento, como já havia no meu tempo, e daí ter-se iniciado no meu tempo essa ideia de fazer um memorando com o BNA, para ver se se obtinham mais informações.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A minha pergunta não é essa, a minha pergunta é se alguma vez refletiu ou teve alguma ação, perante a consciência, em primeiro lugar, das características do regime angolano e, portanto, da ligação não só entre os membros do poder e do Governo, mas

também do BNA com poderes financeiros em geral; em segundo lugar, do facto de o BESA ter investido...

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — ... ou, pelo menos, ter sido um dos bancos principais que permitiram o lançamento de 3,5 mil milhões de dólares de dívida angolana; e, em terceiro lugar, de ser o próprio BNA que está a comprar dívida de curto prazo emitida pelo BES Dubai, comercializada em Londres, enquanto tudo isto acontece, e isto passa-se em 2009.

É normal um banco central de um país como Angola... Bem, o facto de ser um país como Angola torna isto um pouco mais normal, o que não quer dizer que seja correto. Mas não levanta suspeitas o banco central angolano investir em dívida de curto prazo do Banco Espírito Santo, porque o Banco Espírito Santo estava em apuros, precisamente para conseguir reduzir a tal exposição que o Banco de Portugal determinou?

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Lá vou eu repetir, em relação a esse caso muito concreto, que não tive informação sobre essa tomada de dívida do BES pelo BNA. Não tive nem tinha de ter, nessa altura. Não tive, em suma, e já foi em 2009. Não tive.

Mas o problema aqui é que... Aliás, já tive ocasião de dizer aqui, no princípio, que, precisamente pelo conhecimento que eu tinha da situação angolana, dadas as funções que tinha tido no BPI antes de ser governador, é o único ponto concreto em que lamento que não tivesse sido mais posto a par das preocupações potenciais, embora admitindo que, naquele momento, se tratava, sobretudo, dívida pública angolana e essas preocupações eram menores, porque Angola nunca deixou de cumprir as suas obrigações em

relação à dívida pública. É um facto, e todos os bancos portugueses estavam a investir em dívida pública angolana.

Portanto, isso tinha um contexto. É o que lhe posso dizer sobre isso. Espero que compreenda qual é esse contexto e, digamos, o lamento que fiz sobre essa realidade concreta. E não sei, também não posso dar garantia nenhuma de que tivesse feito alguma coisa se tivesse sido chamado à atenção, porque o investimento era em dívida pública angolana. Não sei. Mas lamento não ter sido especificamente alertado para isso, sendo certo que, até 2009, o risco não era muito grande, tornou-se muito grande quando passou a um crescimento exponencial do crédito a entidades privadas angolanas. Isso, enfim, foi um caso completamente diferente.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^{as} e Srs. Deputados, acho que posso concluir, com elevado grau de certeza, que podemos dar por encerrada...

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, se me permite...

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado Hugo Carneiro, tem a palavra.

Temos, agora, 5 minutos.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, serei mais rápido do que isso.

Antes de mais, bom dia, Srs. Deputados, Dr. Vítor Constâncio.

As minhas questões são sobre um tema que nunca foi muito desenvolvido nesta Comissão, foi referido parcialmente, mas nunca aprofundado, e tem a ver com uma questão que o meu colega, há pouco, aqui colocou, relacionada com as linhas de financiamento do Banco Central Europeu ao, então, Banco Espírito Santo, que atingiram, considerando quer

as linhas diretas do BCE, quer as do Banco de Portugal, 10 mil milhões de euros.

Explicou aqui há pouco que, em termos teóricos, no caso de incumprimento, este dinheiro seria dividido pelos diversos bancos ou instituições do Eurossistema. Portanto, se o Banco Espírito Santo tivesse entrado em insolvência e fosse liquidado, isso iria gerar perdas no Eurossistema, e isto era evidente. Ou seja, em caso de insolvência, ainda por estes dias saiu uma notícia no sentido de que o GES não teria capacidade para reembolsar os seus credores e, portanto, havendo uma insuficiência de fundos para reembolsar os seus credores, o BES iria provocar perdas de 10 mil milhões no Eurossistema. Isto afetaria não só Portugal, mas também Espanha, França, Itália, todos os países que integram o Eurossistema.

A primeira pergunta que gostava de lhe fazer é esta: foi equacionado ou não, com a sua intervenção ou com o seu conhecimento, em algum momento, porque a informação que temos é a de que, num determinado momento, não sei se com o seu conhecimento, foi equacionado considerar a Tranquilidade um colateral nas linhas de financiamento do Eurossistema, a Tranquilidade ou a BES Vida, uma delas. Gostava de obter esta confirmação, se tiver dela conhecimento, naturalmente, porque tem alguma relevância.

Segunda pergunta: qual era a análise que, então, o BCE fazia — uma vez que ocupava uma função muito relevante no BCE, terá, certamente, condições de saber isso — sobre a qualidade dos colaterais que o BES tinha dado ao Banco Central Europeu, porque, tanto quanto sei, a qualidade dos colaterais era muito duvidosa. Portanto, gostava de lhe fazer esta pergunta.

Uma última pergunta: o BCE aceitar a medida de resolução foi ou não uma forma de internalizar as perdas no País? Ou seja, se as perdas fossem partilhadas pelo Eurossistema afetavam diferentes países e, portanto, gostava de saber se a motivação do BCE, ao aceitar esta solução, feita no fim de semana, tão repentina, foi ou não uma forma de internalizar as perdas, se esse

fator preponderou na decisão, o de internalizar no País as perdas de 10 mil milhões ou que poderiam ascender a 10 mil milhões, embora isto não seja rigoroso, porque, no caso da ELA, as perdas seriam do Banco de Portugal, não do Banco Central Europeu.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Vítor Constâncio, faça favor de responder.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

As resoluções são sempre feitas num fim de semana, de facto, sempre, em todo o lado. É sempre de repente que acontecem, quando acontecem. Esse é um ponto.

Sobre estes pontos, eu vou dizer coisas, não vou evitar as questões, mas poderemos entrar em domínios em que não devo, deontologicamente, dizer coisas. Não é bem o caso, porque vou dar-lhe um exemplo.

Perguntou-me se tive conhecimento ou se participei na hipótese de a Tranquilidade ser também usada como colateral e não tive. E, como não tive, é fácil dizer, não estou a revelar nenhum segredo do BCE. Não tive e tenho muitas dúvidas de que isso tivesse acontecido, na medida em que quer a Tranquilidade, quer o BES Vida não tinham dimensão de balanço para poder fazer uma diferença substancial. Aliás, também não podiam, porque não podiam ser contrapartes do BCE e, portanto, não podiam dar nenhuma garantia em relação ao financiamento que era feito à *holding* financeira e ao grupo bancário. Portanto, não creio que tenha sido verosímil que isso alguma vez tenha sido considerado seriamente, mas não participei em nada e não ouvi, nunca, referências a isso, por esta razão, suponho eu, porque não creio que pudesse ser uma solução útil.

Quanto à qualidade dos colaterais, a qualidade dos colaterais era examinada, dependia dos *ratings* do papel, dos títulos que eram dados como

colateral e que estavam sujeitos a *haircuts*. Portanto, se o papel era 100, dependendo do *rating*, do grau de risco que tivesse, o valor, como colateral, não era 100, era 80 ou 75. Enfim, havia um regime de *haircuts* em relação ao colateral que era aceite e isso dava uma proteção adicional. Aliás, o facto de haver o colateral, com estas características, significa que um banco central, quando dá financiamento de liquidez primária aos bancos, fica duplamente garantido e, por isso, ou a instituição terá condições para pagar ou, se não tiver, o banco central fica com o colateral. E o colateral, sobretudo tendo estes *haircuts*, estes cortes, tem um valor.

Portanto, o Banco Central acabaria por não ter perdas substanciais por estas duas razões, e nada na ordem dos 10 biliões, precisamente porque ficaria com o colateral. Esse é o direito legal, são as condições legais da concessão de liquidez por um banco central, sujeita a colateral.

O problema não se punha, por esta razão, ou não se punha exatamente nos termos em que o formulou, porque o BCE estava protegido em relação a este aspeto e, portanto, isso não entrou em consideração nas decisões, no que diz respeito à provisão de liquidez.

O BCE esperou muito tempo, porque, até ao fim de agosto, manteve o estatuto de contraparte, apesar de já haver números, nessa altura, provisórios, fornecidos pela KPMG, enfim, os pormenores todos. Mas, apesar de haver esses números preocupantes, apesar de tudo, havia o julgamento final dos auditores, do Banco de Portugal, durante o mês de julho, de que ainda era possível e de que havia *buffers* de capital suficientes para manter a solvabilidade. Só no dia 30 é que acabou tudo. A partir daí, era automático, porque estava escrito, nos termos da legislação emitida pelo BCE e no contexto europeu: não havendo solvabilidade, não há contraparte. Isto é quase automático, embora pudesse haver o tal julgamento, se houvesse uma hipótese de recapitalização credível, etc., público-privada... Tudo isso poderia ter levado mais tempo, mas, a partir desse momento, essa era a

situação. De todo o modo, o BCE estava protegido pelo colateral, que tinha um valor e, sobretudo, tinha sido aceite com um desconto, um *haircut*, variando consoante a qualidade do papel.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Miguel Matos.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Prof. Vítor Constâncio, de facto, gostava de aprofundar um bocadinho mais esta questão da sua passagem pelas instâncias europeias, nomeadamente pelo BCE, porque acho que é, de facto, muito relevante para a situação, para mais quando tivemos vários depoentes nesta Comissão de Inquérito que referiram que os conselhos de supervisão, que os conselhos de governadores discutiam com frequência a situação do Novo Banco e que, aliás, esse era, com frequência, o primeiro ponto da ordem de trabalhos.

Se assim era, naturalmente, acredito que o vice-presidente do BCE tivesse conhecimento disso, acompanhasse o tema, e nos possa também elucidar sobre a natureza e o tom dessas trocas e falar-nos um bocadinho da sua participação e da participação em geral das instâncias portuguesas nessas reuniões.

De facto, em 2014, a questão da resolução é um grande baú de segredos que importa começar a trazer cá para fora e V. Ex.^a já fez isso mesmo em relação a algumas matérias.

Sabemos hoje que o Banco de Portugal começou a preparar a resolução no dia 25 de julho, mas que ainda estaria a apostar numa recapitalização privada.

Ora, estou em crer que, com certeza, VV. Ex.^{as}, sendo todos dirigentes bancários de bancos centrais, com muita experiência, sabiam que uma recapitalização destas não se fazia de um dia para o outro. Aliás, já tinha havido uma recapitalização privada há relativamente pouco tempo e, nesse

sentido, seria plausível, verosímil que o BCE e o Banco de Portugal, acreditando nisso, tivessem um horizonte de esperança para que essa solução pudesse ter tempo de se materializar.

Estranho é que, depois, em 29 de julho, tenha sido pedido um plano de recapitalização com um prazo de apenas dois dias. E aquilo que se torna mais ou menos claro é que não era, com certeza, um plano de recapitalização, era algum tipo de esboço, de informação, mas a verdade é que o BES disse logo, no dia 30, que não conseguia responder. Foram à Ministra das Finanças, que lhes recusou a recapitalização pública, e quando voltaram a falar com o Banco de Portugal, este não deu qualquer tipo de orientação, de informação sobre qual era a resposta que pretendia ou, melhor, qual era a condição mínima para que o plano de recapitalização pudesse ser viabilizado, não só por si, mas pelo BCE, e pudesse, assim, evitar-se a resolução. Isto, independentemente de podermos hoje dizer que a resolução foi a melhor solução e que tinha vantagens. Não é essa a questão, a questão é a de procurarmos esclarecer quais eram, na altura, os pensamentos dos dirigentes do BCE e do Banco de Portugal, porque, de facto, perante a ausência desse plano e a desvalorização dos mercados, o BCE informa que vai retirar o estatuto de contraparte.

Outra coisa que nos surpreende é porque é que o BCE diz que os 10 mil milhões de euros têm de ser todos devolvidos até segunda-feira, tendo em conta que houve um conjunto de outros bancos, segundo o que nos foi informado aqui, nesta Comissão de Inquérito, e esteja à vontade para o desmentir, nomeadamente bancos gregos, que, sendo-lhes retirado o estatuto de contraparte, puderam ter mais tempo para devolver o montante de ELA, de apoio de liquidez de emergência. De facto, se assim pudesse ser, esta solução poderia ter sido evitada. E, novamente, não digo que não seja a melhor solução, mas gostaríamos de perceber se, de facto, não havia outras hipóteses, porque foi-nos «vendido» que não havia outra hipótese, mas,

segundo estes depoentes, havia outra hipótese, e foi implementada noutros países, de um prazo de reembolso significativamente maior.

Pergunto-lhe se as instâncias portuguesas, se o Banco de Portugal tentou alargar este prazo para o reembolso ou, pelo menos, obter algum tipo de aprovação do BCE para aumentar o apoio de liquidez de emergência.

Queria terminar as minhas perguntas em relação a fatores um bocadinho posteriores.

Sabemos que, depois, em 2014, o BCE estava a assumir as competências de supervisor único, encomenda um relatório, que é o *asset quality review* (AQR), e o Banco de Portugal decide, em 9 de setembro de 2014, não incorporar a informação do *asset quality review* na determinação do balanço de abertura do Novo Banco. O que gostava de lhe perguntar é se isto foi discutido no BCE, porque menos informação para estabelecer um balanço de abertura resultou, com certeza, num balanço de abertura pior, porventura com ativos sobrevalorizados e que vieram a gerar perdas mais tarde. Portanto, é importante perceber se o BCE esteve envolvido nisto e qual é, também, a sua avaliação da razão por que isto aconteceu.

Por fim, última pergunta, de forma muito rápida: temos instâncias várias de difícil relacionamento entre o BCE e o Novo Banco, inclusive, recusando-se a fazer reuniões tripartidas entre o BCE, o Banco de Portugal e o Novo Banco. Isto chegou-lhe alguma vez aos ouvidos? Acha que houve, de facto, uma relação difícil entre o BCE e o Novo Banco? Isto contribuiu, de alguma maneira, para a complicação que houve estes anos todos e as perdas que houve estes anos todos?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para responder, Dr. Vítor Constâncio.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Obrigado, Sr. Presidente.

O problema do BES e dos termos da resolução não foi matéria do conselho de governadores, exceto no que diz respeito à provisão de liquidez, e eu não tinha assento no Conselho de Supervisão do Mecanismo Único de Supervisão, no MUS, onde, evidentemente, suponho que o problema do BES foi largamente e intensamente discutido, como é óbvio, era a função deles. Isto, em relação à sua primeira questão, porque, enfim, não há segredo em dizer como as coisas se passavam.

No que diz respeito ao regime de resolução e às decisões, etc., foi tudo feito na base da lei portuguesa e do comando do Banco de Portugal. Poderá ter havido conversas com técnicos que já existiam no BCE, mas não tinham qualquer poder legal. Não participei em nenhuma conversa desse tipo, aliás, foi uma das perguntas que me fizeram no primeiro inquérito e a que eu não respondi, dentro da resposta geral de que não me podia pronunciar, mas, como não participei, agora posso dizê-lo sem problemas. Mas o que terá acontecido será tudo informal, porque não havia poderes de supervisão do MUS nem da resolução.

O Banco de Portugal esteve em comando, aliás, explicou várias vezes, e bem, que estava em comando, e assim continuou até 4 de setembro, quando o MUS passou a ser o supervisor do Novo Banco, que, entretanto, tinha sido criado. A partir daí, os aspetos que tinham a ver com a resolução e suas sequelas continuaram a ser da responsabilidade do Banco de Portugal e da lei portuguesa, porque se tinham iniciado nesses termos, mas a partir de que o Novo Banco existiu, e era, desde o princípio de agosto, uma contraparte da política monetária, passou a ser, a partir de 4 de novembro, supervisionado pelo MUS, pelo BCE, em colaboração com o banco central nacional, como é evidente. O que se terá passado, então, não sei exatamente, mas não creio que tenha havido particulares dificuldades nesse sentido.

O BCE esperou bastante tempo para considerar a hipótese de retirar o estatuto de contraparte, mas, ainda no dia 30 ou no dia 29, quando foram

conhecidos os dados das novas contas, isso tornou-se automático, digamos assim. Agora, se poderia ter havido um prazo para o pagamento, etc., depende de haver alternativas credíveis. Isto, no plano teórico, porque isso, como já disse, nunca foi suscitado nem discutido. Mas, no plano teórico, eu admito que esse período de transição tivesse de ter acontecido sob um estatuto de ELA, de assistência financeira de emergência, ou seja, já como passivo potencial do Banco de Portugal, apesar de o tal colateral dar uma garantia substancial de que, se o banco não pagasse, o Banco Central Europeu ou nacional ficaria com os títulos e vendia-os, podendo ressarcir-se. Não sei se a ELA seria autorizada, porque não aconteceu, mas penso que só no contexto de haver a possibilidade de uma solução credível, o que terá acontecido no caso dos bancos gregos. Não sei em que período foi, mas recordo que os bancos gregos estiveram sujeitos a programas, mais do que uma vez, e havia a garantia de que ia haver dinheiro europeu para a recapitalização dos bancos e, portanto, isso daria uma garantia.

Aqui, nunca se pôs a hipótese de uma recapitalização pública e, enfim, a privada revelou-se impossível, claro, muito difícil, numa situação como aquela em que o banco já estava naquele momento, e também não apareceu, não foi procurada.

Portanto, as coisas aconteceram em tais termos que a resolução acabou por ser uma solução melhor do que a liquidação.

Mas haveria outras hipóteses e alguma hipótese de as coisas terem durado um pouco mais, e estou a especular, embora, do ponto de vista jurídico, a partir do momento em que o banco explicitou que estava insolvente não podia ser contraparte regular. Poderia ter sido, eventualmente, contraparte de ELA, e não sei qual teria sido a decisão, mas isso não aconteceu.

Portanto, estes são os aspetos de enquadramento legal sobre as possibilidades.

Quanto ao *asset quality review*, que aconteceu imediatamente antes de o MUS entrar em funções, a memória pode atraí-lo-me neste caso, mas eu creio, quase de certeza, que o BES/Novo Banco não fez parte do exercício, dada a situação em que se encontrava, mas não garanto isto a 100%. A ideia que tenho é a de que não fez parte. Enfim, por razões que eram, de certo modo, compreensíveis, dada a situação tão recente de todos os acontecimentos, não fazia muito sentido sujeitá-lo ao mesmo tipo de exercício a que os outros bancos foram sujeitos. Portanto, a minha ideia é a de que não foi, mas, como digo, não posso garantir a 100%. Acho que faz sentido que não tenha sido, houve um ou outro caso em que isso também aconteceu, por outras razões, e não houve esclarecimento adicional sobre isso, sendo que as grandes decisões sobre a repartição dos ativos bons e maus já estavam feitas, nessa altura, porque foram feitas um pouco antes ou naquele fim de semana, mas suponho que um pouco antes, porque as autoridades, como é evidente, estavam a preparar-se para as várias eventualidades e, desejavelmente, assim tinha de ser.

Portanto, é isto que responde às suas perguntas.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Nelson Silva, tem a palavra.

O Sr. **Nelson Silva** (PAN): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Vítor Constâncio, gostaria de agradecer os esclarecimentos que tem dado.

De facto, disse que o sistema financeiro é o mais fácil para esconder coisas, operações, etc., e concordo inteiramente consigo. Aliás, o setor financeiro, nomeadamente o bancário, é o setor menos transparente, de acordo com o Índice de Transparência Regulatória Financeira, que avaliou, entre 1998 e 2011, os bancos e os setores, nomeadamente, da zona euro.

No entanto, esse facto, na nossa opinião, é particularmente potenciado se o supervisor aligeirar ou negligenciar a supervisão. E penso que ficou

claro que existiu quase uma confiança cega do Banco de Portugal em relação às parcas informações fornecidas pelo BES.

Depois, temos aqui um par de contradições que nos parece particularmente importante. Primeiro, afirmou que não considera relevantes as relações entre os membros do Conselho de Administração do BES e a sua posição dominante nas empresas não financeiras do GES, e eu acho que já ficou bem patente que o BES não fazia avaliações de risco aos créditos às empresas do GES, porque, claro está, estariam a aprovar créditos de acordo com os seus próprios interesses individuais.

O Dr. Vítor Constâncio reiterou, por diversas vezes, que nunca recebeu informações no sentido da exposição agravada do BES ao GES e que, na informação consolidada, nunca teve conhecimento dessas situações.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Não, não, não, não.

O Sr. **Nelson Silva** (PAN): — Dado o histórico até das suas audições nas comissões parlamentares em relação a este tema, pergunto-lhe muito diretamente: alguma vez instruiu ou teve conhecimento de alguma instrução dada aos seus subordinados, no Banco de Portugal, para não lhe passarem informações em relação ao GES ou à exposição do BES em relação ao GES?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Vítor Constâncio, faça favor de responder.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — De maneira nenhuma, como é evidente.

Além disso, sobre eu dizer que não teria tido conhecimento da exposição do BES e do Espírito Santo Financial Group ao setor, claro que tive. Sobre o que eu disse que não tinha conhecimento, porque não

examinava, foi sobre as contas entre o BES e o BESA, não foi em relação a estes grandes riscos, que é coisa diferente, porque isto estava consolidado, isto era explícito, só que era abatido ao capital. Era essa a explicação e era essa a situação, que só se agravou em 2008 e, em 2008, participei da instrução de se tomar uma iniciativa adicional, para além da lei, que penso ser significativa e marcante. Isto é o que, em primeira linha, tenho a dizer sobre isso.

Quanto ao problema, ainda, dos gestores nomeados e de estarem nos dois sítios, podiam ter posto lá outros e mandar fazer o mesmo. É esse o meu ponto de vista sobre a estrutura de relacionamento dentro daquele banco. Não era o facto de estarem nos dois sítios que levava, necessariamente, a esse comportamento. Podiam ter posto lá outros, que eram postos por quem mandava e, portanto, obedeceriam aos mesmos critérios, estratégias e comportamentos. É essa a minha avaliação sobre essa situação, que, sendo indesejável, como aqui repeti e que agora não seria possível, em face da nova legislação, não creio que tenha sido uma causa importante do que aconteceu. Teria acontecido, mesmo que quem mandava tivesse posto lá outros.

Era isso que eu queria dizer, quando me referi a esse aspeto, e não era para negligenciar a questão. Acho que não era desejável, ainda bem que a legislação mudou e que isso já não é possível.

Penso que eram estas as suas duas questões.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^{as} e Srs. Deputados, às 15 horas aqui estaremos, com o Sr. Dr. Ricardo Mourinho Félix, ex-Secretário de Estado.

Sr. Dr. Vítor Constâncio, muito obrigado pela sua presença e pela sua colaboração.

O Sr. Dr. **Vítor Constâncio**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Está encerrada a audição e esta nossa reunião.

Eram 13 horas e 35 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO